



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 -Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL n.º 3259/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.702/2013, extingue os cargos de agente de biblioteca, técnico em contabilidade, agente de gestão municipal e analista jurídico e cria novos cargos. Dá nova redação aos anexos I, II, III, IV e V do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul (Lei Municipal n.º 2.583/2012), consolidando as alterações legislativas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os artigos 33, I, II, III da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 2.583/2012, nos termos desta lei.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de AGENTE DE BIBLIOTECA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL e ANALISTA JURÍDICO.

Art. 3º Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.222/2024, para corrigir o erro material relativo à carga horária do cargo de psicólogo, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Ficam acrescidas 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas semanais ao cargo de provimento efetivo de **Psicólogo (a)**, 01 (uma) vaga de 30 (trinta) horas para **Assistente Social**, 02 (duas) vagas de 30 (trinta) horas para **Fonoaudiólogo (a)**, 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para **Nutricionista**, e 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para o cargo de **Agente de Serviços Administrativos** do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município."



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Art. 4º Os servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário por possuírem salário fixado em lei própria, a Lei nº 3.156/2022, não terão seus vencimentos fixados em níveis de acordo com a tabela constante do anexo V desta Lei e sua progressão será em percentual incidente sobre o salário base, na forma do Anexo III.

Art. 5º Ficam acrescidas as seguintes vagas aos cargos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município:

Cargo	Quantidade Atual	Vagas Acrescidas	Quantidade Total de Vagas
Agente de Serviços Administrativos	13	5	18
Agente de Saúde Bucal	3	2	5
Agente Administrativo	15	20	35
Contador	1	1	2
Enfermeiro	16	2	18
Farmacêutico	5	4	9
Fisioterapeuta	3	2	5
Nutricionista	3	1	4
Psicólogo	5	2	7
Médico Veterinário	2	1	3
Motorista	50	3	53
Socorrista	4	2	6

Art. 6º Ficam criados os cargos de: CIRURGIÃO DENTISTA (1 vaga - 40 HORAS), ENGENHEIRO AMBIENTAL (1 vaga - 40 HORAS), MÉDICO PEDIATRA (1 vaga - 16 HORAS), MÉDICO PSIQUIATRA (1 vaga - 16 HORAS), MÉDICO GINECOLOGISTA (1 vaga - 8 HORAS), TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (1 vaga - 40 HORAS), TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (1 vaga - 40 HORAS) e TERAPEUTA OCUPACIONAL (2 vagas - 40 HORAS) com a definição da habilitação mínima, vencimento inicial, jornada de



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

trabalho e número de vagas definidos no Anexo II, e fica alterado o Anexo II, nos termos dos arts. 7º e 9º da lei municipal nº 2537/2011.

Art. 7º O cargo de Técnico em Radiologia passa a vigorar com o nível salarial inicial 100 da Tabela de Níveis de Vencimento, devendo o adicional de insalubridade deste cargo incidir sobre o seu salário base.

Art. 8º Promove o reenquadramento dos servidores ocupantes do cargo de agente de gestão municipal no cargo de agente administrativo, aumentando a quantidade de vagas deste cargo para 35, conforme tabela prevista no art. 5º desta Lei.

Art. 9º A progressão por qualificação profissional prevista na Lei Municipal n.º 2.583/2012 requerida por servidor e ainda não analisada poderá ser concedida cumulativamente, desde que este comprove o devido protocolo nos anos anteriores e observado os demais requisitos para concessão dessa vantagem.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 de maio de 2025.

REGISTRADO

No Livro Nº 3285 Em 28/05/2025

da Pagina Nº 1281

PUBLICADO

JORNAL

Em 28/05/2025

Lidiane Augusta

ASSINATURA

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR

Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ANEXO I

TABELA DE CARGOS ATUAIS DO PLANO

1.	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (em extinção)
2.	AGENTE DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO
3.	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.	MOTORISTA
5.	AGENTE DE SEGURANÇA (em extinção)
6.	AGENTE DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (em extinção)
7.	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
8.	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
9.	AGENTE DE SAÚDE BUCAL
10.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
11.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
12.	AGENTE ADMINISTRATIVO
13.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14.	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
15.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
16.	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
17.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18.	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
19.	SOCORRISTA
20.	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
21.	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
22.	PROCURADOR JURÍDICO
23.	ADVOGADO
24.	AGRÔNOMO
25.	ANALISTA DE SISTEMAS
26.	ANALISTA DE TRIBUTOS
27.	ASSISTENTE SOCIAL
28.	CIRURGIÃO DENTISTA
29.	CONTADOR
30.	ENFERMEIRO
31.	ENGENHEIRO CIVIL
32.	ENGENHEIRO AMBIENTAL
33.	FARMACÊUTICO
34.	BIOQUÍMICO
35.	FISIOTERAPEUTA
36.	FONOAUDIÓLOGO
37.	MÉDICO CIRURGIÃO
38.	MÉDICO CLÍNICO GERAL
39.	MÉDICO PSF
40.	MÉDICO PLANTONISTA
41.	MÉDICO PEDIATRA
42.	MÉDICO PSIQUIATRA



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

43.	MÉDICO GINECOLOGISTA
44.	MÉDICO VETERINÁRIO
45.	NUTRICIONISTA
46.	PSICÓLOGO
47.	TÉCNICO EM DESPORTO
48.	TERAPEUTA OCUPACIONAL





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 -Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS

	Cargos	Habilitação Mínima	Jornada de Trabalho	Vencimento inicial	Nº de vagas
1.	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (em extinção) ¹	Ensino Fundamental Completo	40 horas	21 ²	128
2.	AGENTE DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Completo	40 horas	57 ³	12
3.	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	Ensino Fundamental Completo + CNH B	40 horas	83 ⁴	6
4.	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40 horas	42	53
5.	AGENTE DE SEGURANÇA (em extinção) ⁵	Ensino Fundamental Completo	40 horas	21 ⁵	20
6.	AGENTE DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (em extinção) ⁷	Ensino Fundamental Completo	40 horas	71	15
7.	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	Ensino Médio Completo + curso profissionalizant e na área	40 horas	110 ⁸	4
8.	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo	30 horas Telefonista 40 horas	21 ⁹	18

¹ Extinção do cargo pela Lei nº 3212/2024.

² Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.

³ Vencimento inicial alterado pela Lei 3017/2019.

⁴ Vencimento inicial alterado pela Lei 3017/2019.

⁵ Extinção do cargo pela Lei nº 3212/2024.

⁶ Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.

⁷ Extinção do cargo pela Lei nº 3212/2024.

⁸ Vencimento inicial alterado pela Lei 3220/2024.

⁹ Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

			Recepcionista		
9.	AGENTE DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + curso profissionalizant e na área + registro no Conselho Regional de Odontologia	40 horas	21 ¹⁰	5
10.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + curso de auxiliar de enfermagem + registro no COREN	40 horas	51 ¹¹	18
11.	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio Completo	40 horas	21 ¹²	6
12.	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	40	35
13.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo, conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir na cidade de Centenário do Sul	40 horas	2 salários mínimos ¹³	30
14.	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Ensino Médio Completo, conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir na cidade de Centenário do Sul	40 horas	2 salários mínimos ¹⁴	15
15.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo + curso técnico na área e registro	20 horas	100	2

¹⁰ Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.

¹¹ Vencimento inicial alterado pela Lei 3017/2019.

¹² Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.

¹³ Vencimento fixado pela Lei nº 3156/2022.

¹⁴ Vencimento fixado pela Lei nº 3156/2022.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		no CRTR			
16.	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	Ensino Médio Completo + curso técnico na área e registro no respectivo Conselho da Classe	40 horas	36	2
17.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + curso técnico na área e registro no COREN	40 horas	51 ¹⁵	25
18.	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + curso técnico na área e registro no CRO	40 horas	28	3
19.	SOCORRISTA ¹⁶	Ensino Médio Completo + curso técnico de enfermagem + registro no COREN + curso de socorrista	40 horas	51	6
20.	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Ensino Médio Completo + curso técnico em Agropecuária + registro no conselho da área de atuação	40 horas	28	1
21.	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo + curso técnico em Meio Ambiente + registro no conselho da área de atuação	40 horas	28	1
22.	PROCURADOR JURÍDICO	Ensino Superior Completo em	20 horas	206 ¹⁷	2

¹⁵ Alterado pela Lei 3017/2019

¹⁶ Criado pela Lei nº 2906/2016 e alterado pela Lei 3017/2019.

¹⁷ Alterado pela Lei nº 3213/2024.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 -Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		Direito + registro na OAB			
23.	ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito + registro na OAB	20 horas	196 ¹⁸	2
24.	AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo em Agronomia + registro no CREA	40 horas	144 ¹⁹	2
25.	ANALISTA DE SISTEMAS	Ensino Superior Completo em Processamento de Dados; Análise de Sistemas; Tecnologia da Informação; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Sistemas ou em Sistemas da Informação	40 horas	160	1
26.	ANALISTA DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração	40 horas	95	2
27.	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no CRAS	30 horas	95	7 ²⁰
28.	CIRURGIÃO	Ensino Superior	20 horas	95	6

¹⁸ Alterado pela Lei nº 3213/2024.

¹⁹ Alterado pela Lei 3017/2019.

²⁰ 01 vaga criada pela Lei nº 3222/2024.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

	DENTISTA	Completo em Odontologia + registro no CRO	40 horas	164	1
29.	CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no CRC	40 horas	160	2
30.	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no COREN	40 horas	95	18
31.	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no CREA	40 horas	160 ²¹	4
32.	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + registro no CREA	40 horas	160	1
33.	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia + registro no CRF	40 horas	95	9
34.	BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica + registro no CRF	40 horas	95	4
35.	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro no CREFITO	30 horas ²²	95	5
36.	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no CRFA	30 horas	95	4 ²³

²¹ Alterado pela Lei 3043/2019.

²² Carga horária alterada pela Lei nº 2771/2014.

²³ 02 vagas criadas pela Lei nº 3222/2024.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

37.	MÉDICO CIRURGIÃO	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	20 horas	214	1
38.	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM	20 horas	214	5
39.	MÉDICO PSF	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM	40 horas	260	5
40.	MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM	12 horas semanais	193	5
41.	MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	16 horas semanais	223	1
42.	MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência	16 horas semanais	223	1



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 -Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação			
43.	MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	8 horas semanais	154	1
44.	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + registro no CRMV	40 horas	95	3
45.	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no CRN	40 horas	95	4 ²⁴
46.	PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no CRP	40 horas	95	7
47.	TÉCNICO EM DESPORTO	Ensino Superior Completo em Educação	20 horas	28	3

²⁴ 01 vaga criada pela Lei nº 3222/2024.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		Física ou Ciência do esporte + registro no CREF	30 horas	95	3
48.	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia ocupacional + registro no conselho da área de atuação	40 horas	95	2





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ANEXO III

TABELAS DE HABILITAÇÕES PARA PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos: Agente de Serviços Operacionais (em extinção), Agente de Obras, Infraestrutura e Manutenção, Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos, Motorista, Agente de Segurança (em extinção), Agente de Máquinas Rodoviárias (em extinção), Agente de Manutenção, Serviços Elétricos e Hidráulicos.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEIS
I	Ensino médio	04
II	Ensino médio + curso profissionalizante (mínimo de 180 horas)	06
III	Ensino médio + conclusão de curso técnico profissionalizante na área	07
IV	Ensino superior de curta duração (sequencial)	08
V	Ensino superior de graduação plena	10

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL
UM NOVO MODELO DE GESTÃO



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM PERCENTUAL
I	Ensino médio + curso técnico completo na área	02 %
II	Ensino superior de curta duração (sequencial)	05 %
III	Ensino superior de graduação plena	08 %
IV	Pós-graduação em nível de especialização	10%
V	Pós-graduação em nível de especialização	10%

Cargos: Agente de Serviços Administrativos, Agente de Fiscalização, Agente Administrativo.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEIS
I	Ensino médio + curso técnico completo na área	02
II	Ensino superior de curta duração (seqüencial)	05
III	Ensino superior de graduação plena	08
IV	Pós-graduação em nível de especialização	10
V	Pós-graduação em nível de especialização	10



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Cargos: Socorrista.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEIS
I	Ensino superior de curta duração na área	02
II	Ensino superior de graduação plena na área	06
III	Pós-graduação em nível de especialização	09
IV	Pós-graduação em nível de especialização	09
V	Pós-graduação em nível de especialização	09

CARGOS DE ENSINO MÉDIO - TÉCNICO

Cargos: Agente de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Edificação, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEIS
I	Ensino superior de curta duração na área	02
II	Ensino superior de graduação plena na área	06
III	Pós-graduação em nível de especialização	09
IV	Pós-graduação em nível de especialização	09
V	Pós-graduação em nível de especialização	09



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos: Advogado, Agrônomo, Analista de Sistemas, Analista de Tributos, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico em Desporto e Terapeuta Ocupacional.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEIS
I	Ensino Superior na área (não utilizado na habilitação mínima do cargo)	05
II	Pós-graduação em nível de especialização	10
III	Pós-graduação em nível de especialização	10
IV	Pós-graduação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado	10

Cargos: Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico PSF, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEIS
I	Residência Médica	05
II	Pós-graduação em nível de especialização	10
III	Pós-graduação em nível de especialização	10
IV	Pós-graduação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado	10



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES

1. AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (em extinção)

Símbolo: AgSO

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

Exigências Complementares: Possuir conhecimento em pelos menos uma das atribuições

ATRIBUIÇÕES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES

- Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
- Procede a entrega de documentos, correspondências e outros aos demais servidores da Prefeitura ou outros órgãos externos;
- Executa serviços de dedetização nas instalações da Prefeitura;
- Mantém os serviços de copa e cozinha sempre em ordem, com os produtos devidamente guardados de forma a garantir sua preservação;
- Efetua a listagem de materiais/produtos necessários para os serviços de limpeza, copa e cozinha;
- Procede à coleta de lixo urbano;
- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas, fixa piquetes e plantio de grama;
- Executa serviços de hortifrutigranjeiro;
- Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos;
- Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

MAGAREFE

- Providencia a limpeza do matadouro;
- Controla o abate de animais, de acordo com as normas de higiene exigidas;
- Controla a guarda dos animais para abate;
- Relaciona os animais abatidos para os fins necessários;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;
- Executa outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE VACA MECÂNICA

- Opera a máquina que transforma soja em líquidos, tais como o Leite de soja ou, ainda, os sucos em sabores;
- Faz o controle dos produtos;
- Higieniza a máquina todas as vezes que proceder a fabricação de uma remessa de Leite;
- Empacota e zela pela boa qualidade do Leite processado;
- Zela pelo controle dos produtos, e pela conservação do equipamento no que tange a sua limpeza e perfeito funcionamento;
- Realiza outras atividades correlatas ao cargo.

BORRACHEIRO

- Realiza manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento;
- Controla vida útil e utilização do pneu;
- Troca e ressurca pneus;
- Conserta pneus a frio e a quente, repara câmara de ar e balanceia conjunto de roda e pneu;
- Presta socorro a veículos e lava chassi e peças;
- Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Executa toda e qualquer tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

LAVADOR DE VEÍCULOS

- Lava por completo, enxágua, pulveriza e lubrifica veículos e máquinas;
- Limpa o interior dos veículos;
- Tempera os produtos químicos para lavagem, de acordo com especificações dos fabricantes;
- Manobra veículos e máquinas para efetuar a lavagem;
- Zela pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho;
- Mantém sempre limpo o local de trabalho;
- Lava o motor e peças avulsas;
- Desinfeta veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo;
- Abastece os veículos de água no radiador e na bateria, e de óleo diversos;
- Protege com graxa os cabos de baterias;
- Executa outras atribuições afins.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

2. AGENTE DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO

Símbolo: AgOIM

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

Exigências Complementares: Possuir conhecimento em pelos menos uma das atribuições

ATRIBUIÇÕES:

PEDREIRO

- Auxilia nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros;
 - Executa tarefas de construção de carneiras(as), abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;
 - Executa tarefas de alvenaria em geral;
 - Mantém a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
 - Auxilia na fabricação de tubos, e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto;
 - Efetua assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
 - Coloca dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, realizando acabamento.
- Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

PINTOR

- Pinta as superfícies externas e internas de imóveis do Município, preparando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; reveste tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos.
- Analisa e prepara as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais para pintura;
- Repara equipamentos de pintura;
- Mantém a limpeza das ferramentas, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

3. AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Símbolo: AgMMV

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

Exigências Complementares:

- Carteira Nacional de Habilitação B
- Conhecimento prévio do funcionamento das máquinas

ATRIBUIÇÕES:

- Procede a inspeção periódica em sistemas elétricos de veículos e máquinas, detectando defeitos, desde que possua conhecimento para esta atividade, realizando a reparação necessária;
- Monta instalações elétricas de veículos;
- Retira e rapara as partes danificadas de veículos, realizando trabalhos de funilaria, solda, quando tiver conhecimento específico para a realização do trabalho;
- Aplica material anticorrosivo, objetivando proteger as peças;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

4. MOTORISTA

Símbolo: Mta

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

Exigências Complementares: Carteira nacional de Habilitação D

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte;
- Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Dirigir ambulância;
- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas;
- Efetua carga e descarga dos veículos que dirige, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

5. AGENTE DE SEGURANÇA (em extinção)

Símbolo: AgSeg

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

- Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação e vigilância de portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- Acompanha pessoas e mercadorias;
- Faz manutenções simples nos locais de trabalho;
- Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;
- Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados;
- Observa e fiscaliza a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; Verifica riscos de incêndio, inundações e alerta sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas;
- Faz comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

6. AGENTE DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (em extinção)

Símbolo: AgMR

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

- Opera e dirige máquinas, tratores e outros veículos similares, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Controla o consumo de combustível, hora, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Zela pela conservação da máquina;
- Executa outras tarefas correlatas.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

7. AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Símbolo: AgMSEH

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na área

Exigências Complementares: Conhecimentos mínimos acerca de uma das funções

ATRIBUIÇÕES:

ELETRICISTA

- Executa trabalhos de instalação elétrica nos imóveis do Município;
- Executa instalações elétricas nas vias urbanas e em recintos quando da realização de festividades;
- Faz a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
Faz regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
- Efetua ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
Substituir ou reparar refletores e antenas;
- Instala fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária;
- Executa pequenos trabalhos em rede telefônica;
- Mantém as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
- Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ENCANADOR

- Auxilia na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;
- Operacionaliza projetos de instalações de tubulações;
- Definem traçados e dimensionam tubulações;
- Especifica, quantifica e inspeciona materiais;
- Prepara local para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações;
- Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade;
- Protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios;
- Realiza reparos nas instalações hidráulicas, verificando tubos e outros similares;
- Mantém a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

8. AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Símbolo: AgSA

Jornada:

- Telefonista - 30 horas semanais
- Recepcionista - 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo

Exigências Complementares: Conhecimentos básicos de informática;

ATRIBUIÇÕES:

RECEPCIONISTA

- Organiza e mantém o controle e guarda de documentos;
- Atende telefones, efetua anotações e transmite os recados às pessoas com as reservas necessárias;
- Transporta documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
- Preenche impressos de requerimentos e outros documentos;
- Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
- Presta serviços de datilografia e digitação;
- Redige expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidas;
- Distribui e encaminha papéis e correspondências no setor de trabalho;
- Executa atividades auxiliares de apoio administrativo;
- Zela pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
- Estrutura e executa a busca de dados e a pesquisa documental;
- Coleta informações para consecução de objetivo e metas da Instituição;
- Elabora textos profissionais especializados e outros documentos oficiais;
- Transcreve ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explanações etc;
- Aplica as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.);
- Orienta na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior;
- Controla números de protocolos e procede, arquivamento de correspondências;
- Opera máquinas foto copiadoras, de digitalização e fax;
- Efetua todas as demais funções administrativas correlatas ao nível de complexidade e responsabilidade do cargo, utilizando-se de equipamentos e



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

programas de informática.

TELEFONISTA

- Faz ligações telefônicas;
- Atende telefones, procede anotações, transmite recados aos demais servidores com as reservas necessárias;
- Fornece informações sobre endereços e telefones quando solicitado pelos servidores;
- Faz relatórios sobre as ligações efetuadas;
- Solicita atendimento para reparo quando necessários nos equipamentos;
- Zela pelos equipamentos colocados sob sua responsabilidade;
- Efetua todas as demais funções inerentes ao cargo.

9. AGENTE DE SAÚDE BUCAL

Símbolo: AgSB

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na área

Exigências Complementares: Registro no Conselho Regional de Odontologia;

ATRIBUIÇÕES:

O Agente de Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal tem como atribuições:

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambiente: hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário;

- Atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-dentista;
- Esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
- Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;
- Colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;
- Orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes;
- Executar outras atividades correlatas com a função.

10. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Símbolo: AuEnf

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo e curso de auxiliar de enfermagem

Exigências Complementares: Registro no Conselho Regional de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

- Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas sob orientação e supervisão de Enfermeiro;
Executa ações de tratamento simples sob orientação e supervisão de Enfermeiro;
- Presta cuidados de higiene e conforto ao paciente sob orientação e supervisão de Enfermeiro;
Participa da equipe de saúde sob orientação e supervisão de Enfermeiro;
- Proceda à triagem dos pacientes;
- Arruma os Leitos dos hospitais e organiza os quartos;
- Efetua a esterilização de material médico e cirúrgico;
- Efetua pequenos curativos;
- Dá banhos nos pacientes internados e acamados;
- Faz inalações;
- Prepara e dilui os medicamentos para administração aos pacientes;
- Executa atividades administrativas no hospital;
- Auxilia nos trabalhos do laboratório clínico;
- Auxilia nos trabalhos de cirurgia;
- Efetua punções venosas, sondagens, curativos, suturas e cuidados gerais ao paciente;
Acompanha e auxilia o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
- Administra medicamentos e aplica injeções intravenosas;
- Auxilia nos trabalhos de consultório ginecológico, eletrocardiograma e demais setores do hospital;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Executa punções de artérias e veias;
 - Efetua a colocação de sondas urinárias;
 - Acompanha a evolução do trabalho de parto;
 - Administra alimentos através de sondas nasogástricas;
 - Efetua a relação de medicamentos hospitalares para compra;
 - Efetua o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares;
 - Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital;
 - Coordena as atividades da secretaria do hospital;
 - Efetua punções venosas, sondagens, curativos, suturas e cuidados gerais ao paciente;
 - Acompanha e auxilia o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
 - Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

11. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Símbolo: AgFi

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

- Fiscaliza pedido de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas;
- Fiscaliza e mantém atualizado cadastros de contribuintes e de licenças;
- Fiscaliza utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação;
- Executa inscrições no Cadastro de Contribuintes;
- Realiza levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privadas de acordo com as especificações solicitadas;
- Atende, orienta e informa outros servidores e contribuintes sobre a legislação e outros procedimentos legais;
- Efetua cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários;
- Comunica aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização;
- Realiza análise comparativa das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal;
- Realiza levantamento socioeconômico do contribuinte, visando apurar dados



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

para composição da base de cálculo do ISS estimado;

- Realiza levantamento no cadastro mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício;
- Presta informações em processo da área de atuação;
- Emite pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação;
- Expede notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões;
- Presta auxílio na Execução das atividades de Auditoria Tributária, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte;
- Presta suporte técnico-administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área tributária da Secretaria de Fazenda;
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atua, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Executa serviços de fiscalização previstos nos códigos contidos no Plano Diretor do Município;
Executa serviços de atualização no Cadastro Técnico Econômico Social e Cadastro Imobiliário fiscal;
- Faz entrega de notificações e demais correspondências aos contribuintes do Município;
Faz fiscalização "in loco" para apurar bases de lançamentos tributários;
- Executa outras atividades correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Executa todos os serviços referentes a fiscalização de Vigilância Sanitária, fazendo cumprir a legislação Municipal e Estadual;
- Emite Notificação e Autuação Fiscal para pessoas físicas e jurídicas fazendo-se cumprir as legislações pertinentes.

12. AGENTE ADMINISTRATIVO

Símbolo: AgAdm

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo

Exigências Complementares: Conhecimentos básicos de informática;

ATRIBUIÇÕES:

- Executa serviços de apoio nas áreas técnicas da Administração Pública;
- Executa serviços técnicos relativos a sua área de atuação;
- Executa pesquisas de interesse da Administração;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 -Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Elabora relatórios de atividades administrativas;
- Redige expedientes administrativos em geral;
- Examina processos relacionados com assuntos gerais da repartição, reunindo e preparando as informações que se fizerem necessárias para decisões na esfera administrativa;
Elabora ou verifica a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa e outros;
- Supervisiona a execução de tarefas de rotina administrativa e propõe a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas;
- Assessora o superior hierárquico em assuntos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de planejamento;
- Coleta e elabora dado visando a melhoria das atividades no campo de atuação estabelecendo normas e critérios para a avaliação das atividades e do órgão;
- Viabiliza os meios para a celebração de convênios, com outros órgãos ou entidades, para a captação de recursos;
- Presta assessoria técnica na elaboração de planos, programas, projetos em assuntos relacionados a sua área de atuação;
- Elabora e executa projeto, planos e programas, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas da Administração Pública;
- Prepara relatório, planilhas, informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
- Acompanha e avalia o desempenho e a execução das políticas e diretrizes estabelecidas para a unidade administrativa;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Executa demais tarefas pertinentes à área de atuação.

13. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Símbolo: ACS

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo

Exigências Complementares: Residir na cidade de Centenário do Sul

ATRIBUIÇÕES:

- Atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitária, individual ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;
- Utilizar instrumentos para o diagnóstico e sociocultural da comunidade;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realiza visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

14. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Símbolo: AgCE

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo

Exigências Complementares: Residir na cidade de Centenário do Sul

ATRIBUIÇÕES:

- Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município;
- Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.);
- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
- Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento;
- Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;
- Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Executar outras atribuições afins.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

15. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Símbolo: TRa

Jornada: 20 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico na área

Exigências Complementares: Registro no CRTR

ATRIBUIÇÕES:

- Realiza exames de diagnóstico;
- Processa imagens;
- Planeja atendimento;
- Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Prepara o paciente para exame de diagnóstico e trabalha segundo normas e procedimentos de segurança;
- Prepara equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
- Conduz, posiciona e aplica fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados;
- Opera a câmara escura para revelação de filmes, carregando de chassis e reposição de material para atividades diárias.
- Opera Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
- Realiza trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade da imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o serviço e distribuição de exames pelos demais técnicos;
- Participa de plantões diurnos e noturnos e atividades diárias, quando solicitado.
Realiza exames radiológicos para pacientes ambulatoriais e de emergência;
- Controla radiografia realizada, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
Revela chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- Comparece às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e funções administrativas com jornada na forma da legislação vigente.

16. TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

Símbolo: TEed

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico na área



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Exigências Complementares: Registro no CREA

ATRIBUIÇÕES:

- Executa a fiscalização de obras e posturas do Município;
- Executa a fiscalização do sistema viário;
- Acompanha a aprovação e executa a fiscalização de loteamentos do Município;
- Fiscaliza o cumprimento da Lei de uso e ocupação de solo;
- Fiscaliza o cumprimento da Lei do parcelamento de solo;
- Fiscalização o cumprimento do Plano Diretor do Município;
- Acompanha e executa a fiscalização junto ao Departamento de vigilância Sanitária;
- Fiscaliza o cumprimento da legislação da Lei do Perímetro Urbano;
- Colabora na formulação e execução da política fiscal e tributária do Município;
- Propõe a atualização da legislação tributária;
- Executa a atualização do cadastro Econômico e Imobiliário do Município;
- Acompanha e fiscaliza a legislação do Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes ao sistema tributário do Município;
- Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária;
- Organiza monitora e opera o sistema de informações cadastrais;
- Atende e orienta contribuintes sobre a legislação tributária municipal;
- Efetua demais funções de mesma natureza e grau de complexidade.

17. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Símbolo: TEnf

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico na área

Exigências Complementares: Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES:

- Participa com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem;
- Participa com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;
- Participa com o enfermeiro da elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
- Participa com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
- Exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 -Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Executa atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Integra equipe de saúde;
- Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Colhe e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;
- Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão de Enfermeiro;
- Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
- Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar todas as atividades de enfermagem exceto as privativas do enfermeiro.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 -Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

18. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Símbolo: TSB

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico na área

Exigências Complementares: Registro no CRO

ATRIBUIÇÕES:

- Dispõe os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião dentista durante a consulta ou ato operatório;
- Prepara o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
- Passa os instrumentos ao Cirurgião dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
- Procede à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
- Manipula materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião dentista;
- Orienta os pacientes sobre higiene bucal;
- Faz demonstrações de técnicas de escovação;
- Participa do treinamento de atendentes de consultório dentário;
- Executa ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- Confecciona modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- Faz tomada e revelação de radiografias intraorais;
- Realiza teste de vitalidade pulpar;
- Realiza a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
- Poli restaurações, vedando a escultura;
- Remove suturas;
- Insere e condensa substâncias e materiais restaurados;
- Participa dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Elabora boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos, zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
- Mantém estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; executar outras atribuições afins;
- Aplica material preventivo em dentes permanentes ou de Leite;
- Faz raspagem supra-gengival;
- Faz a profilaxia;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Faz a revelação da placa bacteriana individual ou em grupos;
- Faz a empunhadura do fio dental;
- Organiza o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal;
- Desenvolve ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade;
- Realiza ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares;
- Realiza ações de atendimento clínico-odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo;
- Atua no desenvolvimento das atividades de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde;
- Instrumentaliza o cirurgião dentista em todos os seus procedimentos com os pacientes;
- Auxilia o cirurgião dentista nas suas atividades com o paciente;
- Recebe e orienta os pacientes, explicando-lhes os procedimentos que serão adotados;
- Anota e acompanha a ficha de procedimentos de cada paciente;
- Orienta os professores para a educação da higiene dentária dos alunos da rede municipal de ensino;
- Coordena os trabalhos de aplicação de flúor nos alunos da rede municipal de ensino.
- Desenvolve em equipe ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- Desenvolve em equipe ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde;
- Realiza outras tarefas pertinentes à sua formação técnica.

19. SOCORRISTA

Símbolo: Sta

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico de enfermagem

Exigências Complementares: Registro no COREN e curso de socorrista

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte das vítimas.
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica.
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilização, a fim de auxiliar a equipe de saúde.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados.
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários.
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- Participar das reuniões convocadas pela direção.
- Participar da formação inicial e manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada, assim como, dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel.
- Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo.
- Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido.
- Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil e da Prefeitura do Município de Centenário do Sul.
- Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentado-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal.
- Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os, lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria.
- Cumprir escala de serviços previamente estabelecidos.
- Executar outras atividades afins.

20. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Símbolo: TecAg

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico em agropecuária

Exigências Complementares: Registro no CFTA

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar sobre preservação ambiental, orientar coleta de amostras para análises e exames, orientar sobre preparo, correção e conservação de solo, orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita, orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos, orientar construções e instalações agropecuárias, orientar na escolha de espécies e



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 -Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

cultivares, orientar sobre técnicas de plantio, orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária.

- Orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem, orientar manejo integrado de pragas e doenças, orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI), orientar no beneficiamento de produtos agropecuários, orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas, orientar na legalização de empreendimentos agropecuários, orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal, orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras, orientar alimentação e manejo de animais, orientar sobre formulações de rações, orientar manejo do desenvolvimento animal, orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas, orientar no controle de animais transmissores de doenças, orientar pré-abate, recomendar compra e venda de animais, orientar na recuperação de áreas degradadas.
- Executar levantamento do custo-benefício para o produtor, verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros), locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros, acompanhar construção de curva em nível, interpretar análises de solo e resultados laboratoriais, regular máquinas e equipamentos, elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações.
- Coletar dados meteorológicos, coletar dados experimentais, conduzir experimentos de pesquisa, levantar dados de pragas e doenças, supervisionar atividades agropecuárias, manejar reprodução de animais, realizar cruzamento de cultivares, realizar pequenas intervenções cirúrgicas, formular rações de animais, auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais.
- Verificar infra-estrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada, planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica.
- Fiscalizar produção de mudas e sementes, enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais, classificar produtos vegetais, inspecionar sanidade de produtos agropecuários, fiscalizar vacinação de animais, fiscalizar aplicação de agrotóxicos, inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos, fiscalizar documentação de produtos agropecuários.
- Atuar junto ao serviço de inspeção de produtos agro-industriais.
- Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários, recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais, recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários, recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais, recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações, orientar destino de animais mortos, orientar manejo de dejetos, recomendar sobre técnica de vazão sanitário.
- Adaptar tecnologias de produção, criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros, adaptar instalações e equipamentos



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

conforme necessidade. Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

21. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Símbolo: TecMA

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico em meio ambiente.

Exigências Complementares: Registro no conselho da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar, sob supervisão, atividades de defesa sanitária animal e vegetal; atividades de inspeção, inclusive na fiscalização do trânsito de animais, vegetais e de produtos agropecuários e nas exposições e feiras agropecuárias.
- Colaborar na divulgação de campanhas de vacinação na área de saúde animal.
- Prestar assistência técnica, orientando sobre o plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de espécies vegetais.
- Prestar assistência e orientar sobre a comercialização de produtos e procedimentos de biossegurança.
- Orientar a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados.
- Fazer coleta e análise de amostras de terra.
- Executar trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura.
- Orientar sobre a criação e reprodução do gado.
- Preparar e orientar a preparação de pastagens ou forragens.
- Executar projetos agropecuários em suas etapas. Orientar atividades agropecuárias, verificando condições edafoclimáticas e infraestrutura.
- Promover atividades relacionadas à capacitação, organização extensão rural.
- Supervisionar e executar atividades relacionadas a recursos naturais renováveis.
- Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais.
- Inventariar florestas e planejar atividades florestais.
- Atuar na preservação e conservação da biodiversidade.
- Monitorar fauna e flora.
- Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos.
- Supervisionar e executar processos de controle ambiental incluindo levantamentos meteorológicos, edafoclimáticos e seus afins.
- Realizar análises físico – químicas e microbiológicas dos efluentes.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 -Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Registrar resultados e outras ocorrências.
- Elaborar orçamentos e outros documentos técnicos.
- Preencher formulários.
- Recepcionar, orientar e prestar informações ao público.
- Colaborar na realização de treinamentos e participar de pesquisas.

22. PROCURADOR JURÍDICO

Símbolo: PJ

Jornada: 20 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Direito

Exigências Complementares: Ensino Superior Completo em Direito

ATRIBUIÇÕES:

- Representa judicial e extrajudicialmente o Município;
- Exerce as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral;
- Promove a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município;
- Elabora representações sobre inconstitucionalidade de Leis, por determinação do Prefeito Municipal, ou de ofício;
- Patrocina judicialmente as causas em que o Município de Centenário do Sul seja interessado como autor, réu ou interveniente;
- Prepara informações e acompanha processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e Diretores da Administração Direta;
- Acompanha processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado;
- Emite parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame;
- Organiza e acompanha devidamente autorizada, os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
- Manifesta-se nas hipóteses de locação, arrendamento, enfiteuse e compra e venda de bens imóveis e semoventes do Município;
- Elabora minutas de contratos e convênios;
- Examina projeto e autógrafos de Lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou de Secretário Municipal;
- Sugere a adoção das medidas necessárias à adequação das Leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul.
- Promove privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
- Representa a Fazenda Municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Emite parecer em matéria fiscal;
- Examina as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de iniciativa da Secretaria Municipal de Finanças;
- Manifesta-se, obrigatoriamente, sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da Lei;
- Promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex-dirigentes de entidades da Administração Direta, Indireta e Autarquias e funcionários públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar;
- Promove a regularização e defesa dos bens públicos municipais, dominiais, de uso comum do povo e destinado a uso especial, em especial o Meio Ambiente;
- Propõe ação civil pública;
- Opina sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outro; atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observados por toda a Administração publicados oficialmente;
- Exerce outras atividades inerentes à função;

23.ADVOGADO

Símbolo: ADV

Jornada: 20 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Direito

Exigências Complementares: Registro na OAB

ATRIBUIÇÕES:

- Dar suporte técnico aos órgãos quanto a demanda da comunidade e conselhos;
- Proferir palestras esclarecendo procedimentos legais aos técnicos do serviço;
- Capacitar agentes multiplicadores;
- Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
- Participar de todas as reuniões da equipe;
- Realizar todas as tarefas inerentes a função de advogado;
- Atuar judicialmente e extrajudicialmente em situações que não sejam atribuição da Procuradoria Jurídica Municipal.

24.AGRÔNOMO

Símbolo: AGRO

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Agronomia

Exigências Complementares: Registro na CREA



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES:

- Planeja, coordena e executa atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
- Fiscaliza essas atividades, promove a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica;
- Presta assistência e consultoria técnicas;
- Elabora e supervisiona projetos a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Elabora relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
- Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Assessoram a elaboração de legislação pertinente;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

25. ANALISTA DE SISTEMAS

Símbolo: AnaS

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima em uma das áreas:

- Ensino Superior Completo em Processamento de Dados;
- Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas;
- Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação;
- Ensino Superior Completo em Ciência da Computação;
- Ensino Superior Completo em Engenharia da Computação;
- Ensino Superior Completo em Engenharia de Sistemas;
- Ensino Superior Completo em Sistemas da Informação;

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolve, implanta e dá manutenção a sistemas, desenvolve programas utilitários ou sub-rotinas específicas;
- Estuda novas técnicas de programação e recursos para os sistemas;
- Elaborar os projetos de sistemas, estudando a viabilidade técnica e econômica para implantação, em conjunto com o usuário;
- Elabora os algoritmos necessários, objetivando subsidiar dados para a elaboração dos programas;
- Elabora a documentação dos sistemas, os manuais necessários e as rotinas operacionais;
- Assessoria tecnicamente os programadores, operadores e os usuários;
- Supervisiona constantemente os sistemas sob sua responsabilidade,



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

verificando se os mesmos estão atendendo satisfatoriamente os usuários e também se os manuais do usuário e da produção estão sendo devidamente atualizados;

- Estuda novas técnicas de desenvolvimento e novos recursos de software e hardware, procurando manter-se atualizado;
- Elabora programas utilitários e/ou sub-rotinas específicas;
- Acompanha a implantação dos sistemas, executando inúmeros testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis;
- Elabora relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
- Efetua levantamento de dados junto ao usuário, identificar necessidades de sistemas, dimensionar e definir suas características, análise de viabilidade técnica e de custo/benefício;
- Elaborar projetos, definindo recursos e alternativas técnicas; desenvolver sistemas de diversas complexidades, definindo bases e fluxos de dados, e codificando programas;
- Elabora e atualiza documentação de sistemas;
- Atualiza e presta serviços de manutenção nos sistemas implantados;
- Realiza manutenção na rede de computadores existente;
- Orienta na manutenção de hardware visando o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Faz treinamento e capacitação de pessoal na área de informática;
- Orienta, na configuração de equipamentos, quando da aquisição de novos equipamentos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

26. ANALISTA DE TRIBUTOS

Símbolo: AnaFT

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima em uma das áreas:

- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis,
- Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas,
- Ensino Superior Completo em Direito
- Ensino Superior Completo em Administração.

Exigências Complementares: Conhecimentos mínimos acerca da função

ATRIBUIÇÕES:

- Promove a formulação e execução da política fiscal e tributária do Município;
- Propõe a atualização da legislação tributária;
- Realiza o acompanhamento e o controle dos valores pertencentes à Fazenda Municipal;
- Administra o desempenho fiscal do Município;
- Promove a cobrança extrajudicial, diretamente ou através de empresa



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- especializada, dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;
- Coordena e executa as atividades de processamento de dados;
 - Realiza o gerenciamento do cadastro econômico do Município;
 - Acompanha e controla a cobrança da dívida ativa;
 - Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária;
 - Constitui o crédito tributário mediante lançamento;
 - Controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
 - Analisa, informa e fiscaliza os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais;
 - Organiza monitora e opera o sistema de informações cadastrais;
 - Atende e orienta contribuintes sobre a legislação tributária municipal;
 - Efetua demais funções de mesma natureza e grau de complexidade.

27. ASSISTENTE SOCIAL

Símbolo: ASoc

Jornada: 30 horas semanais.

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Serviço Social

Exigências Complementares: Registro no CRAS

ATRIBUIÇÕES:

- Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município;
- Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município;
- Realizam vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Coordenam as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;
- Elabora, implementa política que dará suporte à ações na área social;
- Elabora, implementa projeto na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
- Propõe e administra benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma;
- Planeja e desenvolve pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
- Propõe, coordena, ministra e avalia treinamento na área social;
- Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Articula recursos financeiros para realização de eventos;
- Participa de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;
- Realiza perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social;
- Desempenha tarefas administrativas inerentes a função;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

28. CIRURGIÃO DENTISTA

Símbolo: CirDE

Jornada:

- 20 horas semanais
- 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Odontologia

Exigências Complementares: Registro no CRO

ATRIBUIÇÕES:

- Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;
Procedem à perícia odontolegal e odonto administrativa;
- Aplica anestesia local e truncular;
- Prescreve e aplica medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- Utilizam, no exercício da função de perito odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça;
- Examinam os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto sanitária;
- Acompanha a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos;
Participa de planejamento, execução, supervisiona e avalia programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;
- Executa serviços de radiologia dentária;
- Programa coordena e supervisiona serviços odontológicos;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

29. CONTADOR

Símbolo: CON

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.

Exigências Complementares: Registro no CRC

ATRIBUIÇÕES:

- Coordena, organiza e orienta os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas;
- Participa na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio;
- Executa funções contábeis complexas;
- Informa decisões em matéria de contabilidade;
- Elabora planos de contas;
- Propõe normas de administração contábil;
- Orienta a escrituração de livros contábeis;
- Faz levantamentos e organiza balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros;
- Revisa e interpreta balanços;
- Faz perícias contábeis;
- Participa de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
- Assina balanços e balancetes;
- Prepara relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
- Estuda, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal;
- Orienta o levantamento de bens patrimoniais do Município;
- Proceda auditoria, quando devidamente credenciado;
- Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

30. ENFERMEIRO

Símbolo: ENF

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Enfermagem.

Exigências Complementares: Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES:

- Realiza a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organiza e dirige os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

auxiliares;

- Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços da área;
- Realiza consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta e faz prescrição de assistência de enfermagem;
- Presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participa do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
- Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
- Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Faz a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participa na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Presta assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia;
- Participa dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Executa e participa de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participa dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

31. ENGENHEIRO CIVIL

Símbolo: EngCiv

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil.

Exigências Complementares: Registro no CREA

ATRIBUIÇÕES:

- Elabora, coordena, reformula, acompanha, e ou fiscaliza projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
- Indica tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Desenvolve estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
- Orienta, coordena e supervisiona a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
- Efetua fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
- Orienta a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
- Desenvolve projetos dentro do Plano Diretor do Município;
- Integra a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor, Emite ou elabora laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

32. ENGENHEIRO AMBIENTAL

Símbolo: EngAm

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental.

Exigências Complementares: Registro no CREA

ATRIBUIÇÕES:

- Desempenha atividades relacionadas com planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, projetos e programas de promoção da área ambiental, especialmente as relacionadas com a educação ambiental, fiscalização pós-licenciamento, monitoramento de atividades econômicas de grande impacto ambiental e empreendimentos de grande porte, tais como: realização de auditorias e perícias ambientais; licenciamento, registro, controle e monitoramento de atividades e empreendimentos; avaliação e elaboração de estudos ambientais que envolvam o acesso a recursos naturais, regularização ambiental, monitoramento da qualidade ambiental; ações, estudos e diagnósticos preparatórios a zoneamentos socioambientais, para definição de padrões de qualidade ambiental e de emissão de poluentes, elaboração de projetos, avaliação e monitoramento de áreas degradadas; fiscalização ambiental;
- Realizar atendimento técnico ao público, orientando sobre os processos relativos ao licenciamento ambiental;
- Realizar catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos;
- Realizar atividades administrativas e logísticas de apoio;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Analisar processos ou procedimentos, sob os aspectos técnicos; emissão de pareceres técnicos sobre acordos, contratos, convênios, aplicação de normas ambientais e outros documentos equivalentes;
- Elaborar minuta de documentos, organização, consolidação e atualização de normas, jurisprudência e produção de outros materiais similares de interesse do serviço;
- Realização de audiências e perícias ambientais; prestação de suporte e apoio especializado;
- Orientar e controlar processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental;
- Auxiliar na formulação das políticas públicas municipais de meio ambiente e dos recursos hídricos;
- Auxiliar na melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais;
- Auxiliar na normatização dos padrões de qualidade e de emissão de poluentes;
- Emitir relatórios técnicos sobre danos ambientais, dimensionando-os e propondo soluções técnicas;
- Orientar e controlar ações, projetos e programas de promoção da área ambiental, especialmente as relacionadas com educação ambiental, promover treinamento de capacitação voltado ao controle ambiental;
- Analisar instrumentos de gestão ambiental e planejamento ambiental; emitir laudo técnico quanto ao licenciamento de obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras de meio ambiente;
- Analisar processualmente os instrumentos de gestão ambiental;
- Realizar planejamento ambiental;
- Elaborar estudo organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais, estaduais e municipais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades:
 - a) Regulação, controle, licenciamento;
 - b) Monitoramento ambiental;
 - c) Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
 - d) Ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros;
 - e) Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e
 - f) Estimulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
- Manter registro ativo no Conselho de Classe;
- Emitir certidões, declarações, laudos e outros documentos relativos à sua função; efetuar levantamentos, laudos, diagnósticos ou outros relacionados à preservação, controle, saneamento e melhoramento do meio ambiente;
- Responsabilizar-se pela manutenção ativa e atualizada do Cadastro Técnico Federal em nome da municipalidade;
- Coordenar Unidades de Conservação (UC's) de domínio municipal; e
- Dirigir veículos no atendimento de suas funções.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

33. FARMACÊUTICO

Símbolo: FAR

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Farmácia.

Exigências Complementares: Registro no CRF

ATRIBUIÇÕES:

- Desempenha funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias;
- Exerce assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência;
- Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana;
- Informa os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência;
- Exerce a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica;
- Vistoria, perita, avalia, elabora laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência;
- Desenvolve e controla a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos;
- Desenvolve e opera sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades;
- Gerencia sistemas de farmácia, tais como; seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos;
- Interpreta e avalia prescrições médicas;
- Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e toxicológicos, bem como planejá-los e gerenciá-los;
- Realiza atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança;
- Comunica-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade;
- Participa de equipes multidisciplinares, avalia as interações alimento/medicamento;
- Avalia o valor nutricional e toxicológico dos alimentos;
- Realiza análises de alimentos;
- Planeja e elabora programas de controle ambiental no âmbito de sua competência;
- Elaborar laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade;
- Executa tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

34. BIOQUÍMICO

Símbolo: BioQui

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Bioquímica.

Exigências Complementares: Registro no CRQ

ATRIBUIÇÕES:

- Procede à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para produção de remédios e outros preparados, desde que supervisionado por farmacêutico;
- Analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outros, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Procede a manipulação, análise e estudo de reações e ao balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
- Realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matéria-prima;
- Elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Realiza exames laboratoriais de média e alta complexidade;
- Define, implementa e monitora os padrões de desempenho no controle de garantia de qualidade dos exames realizados;
- Planeja e dirige pesquisas clínicas quando se tomar necessário;
- Monitora os procedimentos analíticos e de controle de qualidade, além de realizar o treinamento dos profissionais que realizam os exames;
- Assegura a identificação, a integridade e a estocagem dos reagentes laboratoriais;
- Preserva a integridade do equipamento, materiais e instalações do Laboratório;
- Assina e data os resultados dos exames realizados sob sua responsabilidade;
- Implanta e mantém um sistema que resulte no devido preparo do paciente, na devida coleta, identificação, preservação, transporte e processamento das amostras e a entrega de laudos exatos;
- Segue as medidas de ordem, higiene e limpeza, aplicar as precauções de saúde e segurança, de acordo com a regulamentação pertinente;
- Planeja protocolos, rotinas e normas;
- Acolhe e orienta o paciente;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Requisita e prepara os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- Supervisiona e executa coletas de sangue e secreções diversas, exames de rotina (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos, entre outros);
- Executa exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluidos biológicos diversos;
- Executa exames citológicos de prevenção, quando legalmente habilitado; Analisa e assina os laudos de resultados de exames, responsabilizando-se pelos mesmos;
- Supervisiona, orienta e acompanha os estagiários das áreas afins;
- Responde tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação;
- Realiza análises físico/químico;
- Realiza outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

35. FISIOTERAPEUTA

Símbolo: Fisio

Jornada: 30 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Fisioterapia.

Exigências Complementares: Registro no CREFITO

ATRIBUIÇÕES:

- Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
- Recomenda o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
- Acompanha a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
- Programa, prescreve e orienta a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
- Requisita exames complementares, quando necessário;
- Orienta os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
- Participa nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- Indica e prescreve o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
- Mantém contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Interage com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- Programa e/ou orienta atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
- Orienta as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
- Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

36. FONOAUDIÓLOGO

Símbolo: Fono

Jornada: 30 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia.

Exigências Complementares: Registro no CRFA

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolve trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participa de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realiza terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realiza o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Participa da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dá parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Efetua estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e, escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Estabelece plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc, Programa, desenvolve e/ou supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Efetua a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário;
- Avalia pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada;
- Promove a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Encaminha pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;
- Desenvolve um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação;
- Treina e supervisiona equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária;
- Executar outras tarefas correlatas.

37. MÉDICO CIRURGIÃO

Símbolo: MedCir

Jornada: 20 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM e residência médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela AMB na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

- Realiza intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente;
- Implanta órteses e próteses, transplanta órgãos e tecidos;
- Realiza consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes;
- Implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas;
- Elabora documentos médicos, administra serviços em saúde e difunde conhecimentos da área médica;
- Examina o doente, avaliando os riscos da intervenção, o método a empregar, tendo em conta o estado geral do paciente, a sua reação ao tratamento médico e a sua história clínica;
- Envia o paciente à observação do médico anestesista para apreciação do risco anestésico;
- Dá instruções para a preparação do paciente, bem como para a preparação dos instrumentos necessários à realização da intervenção;
- Cria ou assegura as condições materiais para um pós-operatório adequado;
- Prescreve os cuidados pós-operatórios essenciais e acompanha o paciente durante a convalescença;
- Pratica todos os atos relativos à Clínica Médica;
- Pratica todos os atos pertinentes à Medicina;
- Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso internos e externos indicados em Medicina;
- Atesta, no setor de sua atividade profissional estados mórbidos e outros,



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

inclusive para justificação de faltas ao emprego;

- Atua no serviço de urgência e emergência em unidades fixas e móveis;
- Realiza avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
- Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza tratamento de enfermidades;
- Realiza outras ações inerentes ao cargo.

38. MÉDICO CLÍNICO GERAL

Símbolo: MCG

Jornada: 20 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM

ATRIBUIÇÕES:

- Realiza consultas médicas;
- Solicita e analisa exames visando orientar o perfeito atendimento aos pacientes;
- Solicita encaminhamento de pacientes a outros centros;
- Acompanha o paciente quando da remoção para centros médicos;
- Emite receituário;
- Participa de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
- Elabora, coordena, supervisiona e executa planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
- Elabora e coordena a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- Emite opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
- Participa dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
- Presta atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
- Participa de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
- Emite laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Efetua a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnico administrativa de contas hospitalares;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve e ministra tratamentos e aplica os métodos da medicina preventiva e terapêutica, aceitos e reconhecidos cientificamente;
- Emite laudos e pareceres;
- Cumpre e aplica as normas do SUS;
- Participa dos processos educativos e de vigilância em saúde;
- Planeja, coordena, controla, analisa e executa atividades de atenção à saúde individual e coletiva;
- Assessora e presta suporte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município integrando-o com outros níveis do sistema.
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.

39. MÉDICO PSF

Símbolo: MPSF

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM

ATRIBUIÇÕES:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;
- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

- Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstia transmissíveis;
- Realizar primeiro atendimento de urgência/emergência quando necessário;
- Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo;
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

40. MÉDICO PLANTONISTA

Símbolo: MedPlan

Jornada: 12 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM

ATRIBUIÇÕES:

- Realiza consultas médicas;
- Solicita e analisa exames visando orientar o perfeito atendimento aos pacientes;
- Solicita encaminhamento de pacientes a outros centros;
- Acompanha o paciente quando da remoção para centros médicos;
- Emite receituário;
- Pratica todos os atos relativos à Clínica Médica;
- Prescreve e aplica especialidades farmacêutica de uso internos e externos indicados em Medicina;
- Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego;
- Atua no serviço de urgência e emergência em unidades fixas e móveis;
- Examina o paciente apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Emite atestado médico e de óbito, para atender às determinações legais;
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- Permanecer durante o período do plantão nas dependências da Unidade de Saúde designada;
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo.

41. MÉDICO PEDIATRA

Símbolo: MedPE

Jornada: 16 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM e residência médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela AMB na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica.
- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.
- Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria; (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase, etc).

- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento e demais serviços de saúde.
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento.
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização.
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança (contemplando nessa área de atuação crianças e famílias em estimulação precoce, realizando encaminhamento ao serviço especializado o infante que apresentar risco psíquico no desenvolvimento).
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a continua melhoria na qualidade da assistência.
- Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

42. MÉDICO PSIQUIATRA

Símbolo: MedPSI

Jornada: 16 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM e residência médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela AMB na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.
- Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- Contribuir com a elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas.
- Atuar inter e multiprofissionalmente, por meio do efetivo trabalho em equipe, em uma perspectiva colaborativa e de troca de saberes, com o intuito de promover a integralidade da atenção aos indivíduos, grupos, organizações e instituições.
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo.
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde.
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas e ou compartilhadas.
- Realizar treinamentos e capacitações na área de atuação.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.
- Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais estabelecidos.
- Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.
- Monitorar usuários que se encontrem internados em hospitais psiquiátricos, clínicos e pronto atendimento municipal, visando monitoramento de seu quadro para o planejamento e programação de ações de reabilitação que tenham sempre por objeto o foco no cuidado em meio aberto, comunitário e próximo de sua família e ou pessoas que exercem o cuidado.
- Desempenhar outras atribuições afins.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades (se possuir habilitação).

43. MÉDICO GINECOLOGISTA

Símbolo: MedGin

Jornada: 08 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM + residência médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela AMB na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra-referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.
- Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia.
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento.
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento.
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização.
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora.
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

44. MÉDICO VETERINÁRIO

Símbolo: MET

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária.

Exigências Complementares: Registro no CRMV



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES:

- Planeja e executa a defesa sanitária animal.
- Presta assistência técnica e sanitária aos animais.
- Promove a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos.
- Elabora programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal.
- Elabora, supervisiona e executa programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal.
- Elabora o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem.
- Realiza a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária.
- Inspecciona e fiscaliza sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico os matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábrica de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.
- Averigua a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros.
- Emite parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais.
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

45. NUTRICIONISTA

Símbolo: Nutri

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Nutrição.

Exigências Complementares: Registro no CRN

ATRIBUIÇÕES:

- Elabora e/ou controla programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população.
- Integra a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente.
- Participa do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar.
- Colabora com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.
- Desenvolve estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação.
- Colabora na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados.
- Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).
- Planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição.
- Efetua controle higiênico-sanitário.
- Participa de programas de educação nutricional.
- Atua em conformidade ao manual de boas práticas.
- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional.
- Identifica, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas.
- Identifica, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações.
- Atua, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos.
- Elabora e divulga material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF.
- Elabora projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e trans disciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Conhece e estimula a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente. Promover a articulação inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários.
- Capacita Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.
- Elabora em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.
- Respeita e cumpre com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico).
- Exerce outras atividades inerentes à função.

46. PSICÓLOGO

Símbolo: Psico

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Psicologia.

Exigências Complementares: Registro no CRP

ATRIBUIÇÕES:



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social.
- Avalia, diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente
- Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental.
- Participa de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação.
- Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos.
- Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho.
- Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar paia o grupo familiar.
- Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo.
- Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASs, proteção proativa, atividades sócio educativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados.
- Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários.
- Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental.
- Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados.
- Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.
- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem.
- Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço sócio educativo.

- Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar.
- Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores.
- Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo.
- Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia.
- Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio.
- Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal.
- Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.
- Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

47. TÉCNICO EM DESPORTO

Símbolo: TecDes

Jornada:

- 20 horas semanais
- 30 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Educação Física.

Exigências Complementares: Registro no CREF

ATRIBUIÇÕES:

- Planeja e coordena as atividades desportivas no município.
- Organiza campeonatos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador no município.
- Incentiva e apoia os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para sua profissionalização.
- Supervisiona e apoia todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade.
- Coordena a integração entre os clubes de serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas e os órgãos do município.
- Participa, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Elabora, organiza, promove e executa tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos.
- Desenvolve atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade.
- Planeja, implementa e desenvolve projetos pedagógicos na área da educação física infantil.
- Planeja, implementa e desenvolve programas, projetos e ações de lazer para a terceira idade.
- Planeja, implementa e desenvolve programas, projetos e ações esportivas e de lazer para os espaços públicos comunitários.
- Planeja e ministra aulas de ginástica laboral aos servidores públicos municipais.
- Participa em competições Regionais Oficiais do Estado.
- Desenvolve todas as demais atividades inerentes à sua formação acadêmica.

48. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Símbolo: TerOc

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em terapia ocupacional

Exigências Complementares: Registro no conselho da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adolescentes, adultos visando melhoria qualitativa da integração desses com o meio. Participar de equipe multidisciplinar no planejamento, elaboração e avaliação de pesquisas e programas em saúde mental.
- Instrumentalizar a equipe de apoio, preparar materiais e instrumentos de apoio, garantir controle e manutenção de informações e instrumentos e outras atividades técnico-administrativas que visem à eficiência de sua área profissional.
- Realizar visitas domiciliares em casos especiais.
- Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional.
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.
- Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas.
- Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes. Orientar e executar atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo.
- Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros.
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo.
- Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação.
- Promover atividades sócio-recreativas.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal; Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- Promover grupos, visando ao melhor atendimento dos participantes.
- Participar de programas voltados para a saúde pública.
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade.
- Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional.
- Coordenar ou prestar assessoria aos programas e projetos, orientar famílias, comunidade, escolas a partir de sua perspectiva profissional.
- Desenvolver outras atividades afins que visem à recuperação, manutenção e prevenção de saúde.
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL
UM NOVO MODELO DE GESTÃO



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ANEXO V

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1.294,95	1.307,00	1.320,08	1.334,10	1.347,53	1.361,01	1.374,62	1.388,36	1.402,25	1.416,27	1.430,43	1.444,73	1.459,18	1.473,77	1.488,51	1.503,40	1.518,43	1.533,62	1.548,95	1.564,44
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
1.580,09	1.595,83	1.611,84	1.627,96	1.644,24	1.660,69	1.677,29	1.694,07	1.711,01	1.728,12	1.745,40	1.762,85	1.780,48	1.798,28	1.816,27	1.834,43	1.852,77	1.871,30	1.890,01	1.908,91
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
1.928,00	1.947,26	1.966,70	1.986,42	2.006,29	2.026,35	2.046,62	2.067,08	2.087,75	2.108,63	2.129,72	2.151,01	2.172,52	2.194,25	2.216,19	2.238,35	2.260,74	2.283,34	2.306,18	2.329,24
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
2.352,53	2.379,06	2.395,82	2.423,02	2.440,05	2.457,53	2.497,26	2.522,29	2.547,45	2.572,83	2.598,55	2.624,64	2.650,99	2.677,40	2.704,12	2.731,22	2.758,53	2.786,11	2.813,97	2.842,11
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
2.870,54	2.899,24	2.928,23	2.957,52	2.987,09	3.016,96	3.047,13	3.077,60	3.108,38	3.139,46	3.170,85	3.202,57	3.234,59	3.266,94	3.299,51	3.332,60	3.365,93	3.399,59	3.433,58	3.467,92
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
3.502,80	3.537,82	3.573,00	3.608,73	3.644,82	3.681,27	3.718,08	3.755,25	3.792,81	3.830,74	3.869,05	3.907,74	3.946,82	3.986,28	4.026,15	4.066,41	4.107,07	4.148,14	4.189,62	4.231,52
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
4.273,04	4.316,57	4.359,74	4.403,34	4.447,37	4.491,84	4.536,78	4.582,18	4.627,95	4.674,23	4.720,97	4.768,18	4.815,87	4.864,02	4.912,66	4.961,79	5.011,41	5.061,52	5.112,14	5.163,26
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
5.214,89	5.267,04	5.319,71	5.372,91	5.425,94	5.480,90	5.535,71	5.591,07	5.646,98	5.703,45	5.760,49	5.818,09	5.876,27	5.935,03	5.994,38	6.054,33	6.114,87	6.176,02	6.237,78	6.300,16
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
6.363,18	6.420,79	6.480,06	6.539,97	6.601,53	6.663,74	6.754,62	6.822,17	6.890,34	6.959,20	7.028,89	7.099,58	7.170,17	7.241,87	7.314,29	7.387,43	7.461,30	7.535,92	7.611,26	7.687,39
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
7.764,26	7.841,91	7.920,33	7.999,53	8.079,52	8.160,32	8.241,92	8.324,34	8.407,59	8.491,66	8.576,58	8.662,34	8.748,97	8.836,46	8.924,82	9.014,07	9.104,21	9.195,25	9.287,20	9.380,08
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
9.473,06	9.566,62	9.661,30	9.750,95	9.846,66	9.937,14	10.056,71	10.157,28	10.258,85	10.361,44	10.465,05	10.569,71	10.675,40	10.782,14	10.889,98	10.998,86	11.108,87	11.219,95	11.332,15	11.445,45
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
11.559,93	11.675,53	11.792,29	11.910,21	12.029,31	12.149,60	12.271,10	12.393,81	12.517,75	12.642,93	12.769,38	12.897,05	13.026,02	13.156,28	13.287,84	13.420,72	13.554,93	13.690,48	13.827,39	13.965,65
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
14.105,31	14.246,37	14.388,93	14.532,72	14.678,04	14.824,83	14.973,07	15.122,80	15.274,03	15.426,77	15.581,04	15.736,85	15.894,22	16.053,16	16.213,69	16.375,83	16.539,59	16.704,98	16.872,03	17.040,75

CENTENÁRIO DO SUL
UM NOVO MODELO DE GESTÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 3259/2025

LEI MUNICIPAL n.º 3259/2025

SÚMULA: Altera a Lei n.º 2.702/2013, extingue os cargos de agente de biblioteca, técnico em contabilidade, agente de gestão municipal e analista jurídico e cria novos cargos. Dá nova redação aos anexos I, II, III, IV e V do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul (Lei Municipal n.º 2.583/2012), consolidando as alterações legislativas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os artigos 33, I, II, III da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 2.583/2012, nos termos desta lei.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de AGENTE DE BIBLIOTECA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL e ANALISTA JURÍDICO.

Art. 3º Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 3.222/2024, para corrigir o erro material relativo à carga horária do cargo de psicólogo, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Ficam acrescidas 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas semanais ao cargo de provimento efetivo de Psicólogo (a), 01 (uma) vaga de 30 (trinta) horas para Assistente Social, 02 (duas) vagas de 30 (trinta) horas para Fonoaudiólogo (a), 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para Nutricionista, e 01 (uma) vaga de 40 (quarenta) horas para o cargo de Agente de Serviços Administrativos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município."

Art. 4º Os servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário por possuírem salário fixado em lei própria, a Lei n.º 3.156/2022, não terão seus vencimentos fixados em níveis de acordo com a tabela constante do anexo V desta Lei e sua progressão será em percentual incidente sobre o salário base, na forma do Anexo III.

Art. 5º Ficam acrescidas as seguintes vagas ao cargo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município:

Cargo	Quantidade Anual	Vagas Acrescidas	Quantidade Total de Vagas
Agente de Serviços Administrativos	13	5	18
Agente de Saúde Bucal	3	2	5
Agente Administrativo	13	20	33
Controlador	1	1	2
Educador	16	2	18
Farmacêutico	5	4	9
Fotocopiante	2	2	4
Nutricionista	3	1	4
Psicólogo	3	2	5
Médico Veterinário	2	1	3
Motorista	26	3	29
Securitário	4	2	6

Art. 6º Ficam criados os cargos de: CIRURGIÃO DENTISTA (1 vaga - 40 HORAS), ENGENHEIRO AMBIENTAL (1 vaga - 40 HORAS), MÉDICO PEDIATRA (1 vaga - 16 HORAS), MÉDICO PSIQUIATRA (1 vaga - 16 HORAS), MÉDICO GINECOLOGISTA (1 vaga - 8 HORAS), TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (1 vaga - 40 HORAS), TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (1 vaga - 40 HORAS) e TERAPEUTA OCUPACIONAL (2 vagas - 40 HORAS) com a definição da habilitação mínima, vencimento inicial, jornada de trabalho e número de vagas definidos no Anexo II, e fica alterado o Anexo II, nos termos dos arts. 7º e 9º da lei municipal n.º 2537/2011.

Art. 7º O cargo de Técnico em Radiologia passa a vigorar com o nível salarial inicial 100 da Tabela de Níveis de Vencimento, devendo o adicional de insalubridade deste cargo incidir sobre o seu salário base.

Art. 8º Promove o reequilíbrio dos servidores ocupantes do cargo de agente de gestão municipal no cargo de agente administrativo, aumentando a quantidade de vagas deste cargo para 35, conforme tabela prevista no art. 5º desta Lei.

Art. 9º A progressão por qualificação profissional prevista na Lei Municipal n.º 2.583/2012 requerida por servidor e ainda não analisada poderá ser concedida cumulativamente, desde que este comprove o devido protocolo nos anos anteriores e observado os demais requisitos para concessão dessa vantagem.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 de maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGOS ATUAIS DO PLANO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (em extinção)
AGENTE DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
MOTORISTA
AGENTE DE SEGURANÇA (em extinção)
AGENTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (em extinção)
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
AGENTE DE SAÚDE BUCAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
TÉCNICO EM REEDIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
SOBRISTA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
PROCURADOR JURÍDICO
ADVOGADO
AGRÔNOMO
ANALISTA DE SISTEMAS
ANALISTA DE TRIBUTOS

	ASSISTENTE SOCIAL
	CIRURGIÃO DENTISTA
	CONTADOR
	ENTRABEIRO
	ENGENHEIRO CIVIL
	ENGENHEIRO AMBIENTAL
	FARMACÊUTICO
	BIOTECNOLÓGICO
	PSICOTERAPISTA
	FONOAUDIÓLOGO
	MÉDICO CIRURGIÃO
	MÉDICO CLÍNICO GERAL
	MÉDICO PFT
	MÉDICO PLANTONISTA
	MÉDICO PEDIATRA
	MÉDICO PSIQUIATRA
	MÉDICO GINECOLOGISTA
	MÉDICO VETERINÁRIO
	NUTRICIONISTA
	PSICÓLOGO
	TÉCNICO EM ESPORTE
	TERAPISTA OCUPACIONAL

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Habilitação Mínima	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial	Nº de vagas
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (em exemplo)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	21	128
AGENTE DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Completo	40 horas	21	12
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	Ensino Fundamental Completo + CNH B	40 horas	23	6
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40 horas	42	35
AGENTE DE SEGURANÇA (em exemplo)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	21	23
AGENTE DE MÁQUINAS ROTATÓRIAS (em exemplo)	Ensino Fundamental Completo	40 horas	21	15
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E REPARAÇÕES	Ensino Médio Completo + curso profissionalizante na área	40 horas	110	4
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo	30 horas Teleatendimento 40 horas Recepção	21	18
AGENTE DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + curso profissionalizante na área + registro no Conselho Regional de Odontologia	40 horas	21	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + curso de auxiliar de enfermagem + registro no COREN	40 horas	51	18
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio Completo	40 horas	21	6
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	49	35
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo, conforme Lei Federal nº 13.595/2018 Realizar na cidade de Cotacaciú do Sul	40 horas	2 salários mínimos	30
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Ensino Médio Completo, conforme Lei Federal nº 13.595/2018 Realizar na cidade de Cotacaciú do Sul	40 horas	2 salários mínimos	15
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo + curso técnico na área + registro no CIBR	40 horas	106	2
TÉCNICO EM EMPREGAÇÃO	Ensino Médio Completo + curso técnico na área + registro no respectivo Conselho da Classe	40 horas	26	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + curso técnico na área + registro no COREN	40 horas	51	25
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + curso técnico na área + registro no CBO	40 horas	28	3
SOCORRISTA	Ensino Médio Completo + curso técnico de enfermagem + registro no COREN + curso de socorrista	40 horas	21	6
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Ensino Médio Completo + curso técnico em Agropecuária + registro no conselho da área de atuação	40 horas	28	1
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo + curso técnico em Meio Ambiente + registro no conselho da área de atuação	40 horas	26	1
PROCURADOR JURÍDICO	Ensino Superior Completo em Direito + registro no OAB	20 horas	236	2
ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito + registro no OAB	20 horas	136	2
AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo em Agronomia + registro no CREA	40 horas	144	2
ANALISTA DE SISTEMAS	Ensino Superior Completo em Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Sistemas ou em Sistemas da Informação	40 horas	160	1
ANALISTA DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Ciências Contábeis, Direito ou Administração	40 horas	95	2
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no CRAS	30 horas	85	1
CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia + registro no CRO	20 horas 40 horas	95 164	6 1
CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no CRC	40 horas	108	2
ENTRABEIRO	Ensino Superior Completo em Engenharia + registro no COREN	40 horas	95	18
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no CREA	40 horas	160	4
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + registro no CREA	40 horas	160	1
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia + registro no CRF	40 horas	95	6
BIOTECNOLÓGICO	Ensino Superior Completo em Farmácia + Biotecnologia + registro no CRF	40 horas	95	4

PSICOTERAPIUTA	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no CREFITO	20 horas	95	5
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no CREA	30 horas	95	4
MÉDICO CIRURGIÃO	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	20 horas	214	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM	20 horas	214	5
MÉDICO PNP	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM	40 horas	240	5
MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM	12 horas semanais	193	5
MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	16 horas semanais	223	1
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	16 horas semanais	223	1
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no CRM + Residência Médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de Especialista emitido pela AMB na área de atuação	16 horas semanais	154	1
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + registro na CRMV	40 horas	95	5
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no CEN	40 horas	95	4
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no CRP	40 horas	95	7
TÉCNICO EM DESPORTO	Ensino Superior Completo em Educação Física ou Ciências do Esporte + registro no CREF	20 horas	28	5
		30 horas	95	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia ocupacional + registro no conselho da área de atuação	40 horas	95	3

ANEXO III

TABELAS DE HABILITAÇÕES PARA PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos: Agente de Serviços Operacionais (em extinção), Agente de Obras, Infraestrutura e Manutenção, Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos, Motorista, Agente de Segurança (em extinção), Agente de Máquinas Rodoviárias (em extinção), Agente de Manutenção, Serviços Elétricos e Hidráulicos.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEL
I	Ensino médio	04
II	Ensino médio + curso profissionalizante (mínimo de 180 horas)	06
III	Ensino médio + conclusão de curso técnico profissionalizante na área	07
IV	Ensino superior de curta duração (sequencial)	08
V	Ensino superior de graduação plena	10

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

CLASSE DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM PERCENTUAL
I	Ensino médio + curso técnico completo na área	32 %
II	Ensino superior de curta duração (sequencial)	35 %
III	Ensino superior de graduação plena	38 %
IV	Pós-graduação em nível de especialização	10%
V	Pós-graduação em nível de especialização	10%

Cargos: Agente de Serviços Administrativos, Agente de Fiscalização, Agente Administrativo.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEL
I	Ensino médio + curso técnico completo na área	32
II	Ensino superior de curta duração (sequencial)	35
III	Ensino superior de graduação plena	38
IV	Pós-graduação em nível de especialização	10
V	Pós-graduação em nível de especialização	10

Cargos: Socorrista.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEL
I	Ensino superior de curta duração na área	32
II	Ensino superior de graduação plena na área	35
III	Pós-graduação em nível de especialização	39
IV	Pós-graduação em nível de especialização	39
V	Pós-graduação em nível de especialização	39

CARGOS DE ENSINO MÉDIO - TÉCNICO

Cargos: Agente de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Edificação, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEL
I	Ensino superior de curta duração na área	32
II	Ensino superior de graduação plena na área	35
III	Pós-graduação em nível de especialização	39
IV	Pós-graduação em nível de especialização	39
V	Pós-graduação em nível de especialização	39

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos: Advogado, Agrônomo, Analista de Sistemas, Analista de Tributos, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Jurídico, Psicólogo, Técnico em Desporto e Terapeuta Ocupacional.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEL
I	Ensino Superior na área (ou equivalente na habilitação relativa do cargo)	35
II	Pós-graduação em nível de especialização	39

III	Pós-graduação em nível de especialização	10
IV	Pós-graduação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado	10

Cargos: Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico PSF, Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista.

CLASSES DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÕES	PROGRESSÃO EM NÍVEIS
I	Residência Médica	35
II	Pós-graduação em nível de especialização	10
III	Pós-graduação em nível de especialização	10
IV	Pós-graduação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado	10

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (em extinção)

Símbolo: AgSO

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

Exigências Complementares: Possuir conhecimento em pelo menos uma das atribuições

ATRIBUIÇÕES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES

Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
Procede a entrega de documentos, correspondências e outros aos demais servidores da Prefeitura ou outros órgãos externos;
Executa serviços de dedetização nas instalações da Prefeitura;
Mantém os serviços de copa e cozinha sempre em ordem, com os produtos devidamente guardados de forma a garantir sua preservação;
Efetua a listagem de materiais/produtos necessários para os serviços de limpeza, copa e cozinha;
Procede à coleta de lixo urbano;
Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas, fixa piquetes e plantio de grama;
Executa serviços de hortifrutigranjeiro;
Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos;
Auxilia nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

MAGAREFE

Providencia a limpeza do matadouro;
Controla o abate de animais, de acordo com as normas de higiene exigidas;
Controla a guarda dos animais para abate;
Relaciona os animais abatidos para os fins necessários;
Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;
Executa outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE VACA MECÂNICA

Opera a máquina que transforma soja em líquidos, tais como o Leite de soja ou, ainda, os sucos em sabores;
Faz o controle dos produtos;
Higieniza a máquina todas as vezes que proceder a fabricação de uma remessa de Leite;
Empacota e zela pela boa qualidade do Leite processado;
Zela pelo controle dos produtos, e pela conservação do equipamento no que tange a sua limpeza e perfeito funcionamento;
Realiza outras atividades correlatas ao cargo.

BORRACHEIRO

Realiza manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento;
Controla vida útil e utilização do pneu;
Troca e ressurca pneus;
Conserta pneus a frio e a quente, repara câmaras de ar e balanceia conjunto de roda e pneu;
Presta socorro a veículos e lava chassis e peças;
Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
Executa toda e qualquer tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Lava por completo, enxágua, pulveriza e lubrifica veículos e máquinas;
Limpa o interior dos veículos;
Tempera os produtos químicos para lavagem, de acordo com especificações dos fabricantes;
Manobra veículos e máquinas para efetuar a lavagem;
Zela pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho;
Mantém sempre limpo o local de trabalho;
Lava o motor e peças avulsas;
Desinfeta veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo;
Abastece os veículos de água no radiador e na bateria, e de óleo diversos;
Protege com graxa os cabos de baterias;
Executa outras atribuições afins.

AGENTE DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO

Símbolo: AgOIM

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

Exigências Complementares: Possuir conhecimento em pelo menos uma das atribuições

ATRIBUIÇÕES:

PEDREIRO

Auxilia nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros;
Executa tarefas de construção de carneiras(as), abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;
Executa tarefas de alvenaria em geral;
Mantém a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
Auxilia na fabricação de tubos, e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto;
Efetua assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
Coloca dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, realizando acabamento;
Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

PINTOR

Pinta as superfícies externas e internas de imóveis do Município, preparando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; reveste tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos.
Analisa e prepara as superfícies a serem pintadas e calculam quantidade de materiais para pintura;
Repara equipamentos de pintura;
Mantém a limpeza das ferramentas, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Símbolo: AgMMV
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo
Exigências Complementares:
Carteira Nacional de Habilitação B
Conhecimento prévio do funcionamento das máquinas

ATRIBUIÇÕES:

Procede a inspeção periódica em sistemas elétricos de veículos e máquinas, detectando defeitos, desde que possua conhecimento para esta atividade, realizando a reparação necessária;
Monta instalações elétricas de veículos;
Retira e repara as partes danificadas de veículos, realizando trabalhos de funilaria, solda, quando tiver conhecimento específico para a realização do trabalho;
Aplica material anticorrosivo, objetivando proteger as peças;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

MOTORISTA

Símbolo: Mta
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo
Exigências Complementares: Carteira nacional de Habilitação D

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte;
Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
Dirigir ambulância;
Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas;
Efetua carga e descarga dos veículos que dirige, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos.

AGENTE DE SEGURANÇA (em extinção)

Símbolo: AgSeg
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação e vigilância de portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
Acompanha pessoas e mercadorias;
Faz manutenções simples nos locais de trabalho;
Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;
Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados;
Observa e fiscaliza a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão;
Verifica riscos de incêndio, inundações e alerta sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas;
Faz comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal;
Desempenhar outras tarefas semelhantes.

AGENTE DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (em extinção)

Símbolo: AgMR
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

Opera e dirige máquinas, tratores e outros veículos similares, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
Controla o consumo de combustível, hora, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
Zela pela conservação da máquina;
Executa outras tarefas correlatas.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Símbolo: AgMSEH
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na área
Exigências Complementares: Conhecimentos mínimos acerca de uma das funções

ATRIBUIÇÕES:

ELETRICISTA

Executa trabalhos de instalação elétrica nos imóveis do Município;
Executa instalações elétricas nas vias urbanas e em recintos quando da realização de festividades;
Faz a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
Faz regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
Efetua ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
Substituir ou reparar refletores e antenas;
Instala fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária;
Executa pequenos trabalhos em rede telefônica;
Mantém as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ENCANADOR

Auxilia na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;
Operacionaliza projetos de instalações de tubulações;
Definem traçados e dimensionam tubulações;
Especifica, quantifica e inspeciona materiais;
Prepara local para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações;
Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade;
Protege instalações e faz manutenções em equipamentos e acessórios;
Realiza reparos nas instalações hidráulicas, verificando tubos e outros similares;
Mantém a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
Efetua carga e descarga de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Símbolo: AgSA
Jornada:
Telefonista - 30 horas semanais
Recepcionista - 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Médio Completo
Exigências Complementares: Conhecimentos básicos de informática;

ATRIBUIÇÕES:

RECEPCIONISTA

Organiza e mantém o controle e guarda de documentos;
Atende telefones, efetua anotações e transmite os recados às pessoas com as reservas necessárias;
Transporta documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;

Preenche impressos de requerimentos e outros documentos;
 Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
 Presta serviços de datilografia e digitação;
 Redige expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidas;
 Distribui e encaminha papéis e correspondências no setor de trabalho;
 Executa atividades auxiliares de apoio administrativo;
 Zela pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
 Estrutura e executa a busca de dados e a pesquisa documental;
 Coleta informações para consecução de objetivo e metas da Instituição;
 Elabora textos profissionais especializados e outros documentos oficiais;
 Transcreve ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explicações etc;
 Aplica as técnicas Secretariais (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.);
 Orienta na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior;
 Controla números de protocolos e procede, arquivamento de correspondências;
 Opera máquinas foto copiadoras, de digitalização e fax;
 Efetua todas as demais funções administrativas correlatas ao nível de complexidade e responsabilidade do cargo, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

TELEFONISTA

Faz ligações telefônicas;
 Atende telefones, procede anotações, transmite recados aos demais servidores com as reservas necessárias;
 Fornece informações sobre endereços e telefones quando solicitado pelos servidores;
 Faz relatórios sobre as ligações efetuadas;
 Solicita atendimento para reparo quando necessários nos equipamentos;
 Zela pelos equipamentos colocados sob sua responsabilidade;
 Efetua todas as demais funções inerentes ao cargo.

AGENTE DE SAÚDE BUCAL

Símbolo: AgSB

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo e curso profissionalizante na área

Exigências Complementares: Registro no Conselho Regional de Odontologia;

ATRIBUIÇÕES:

O Agente de Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal tem como atribuições:
 Organizar e executar atividades de higiene bucal;
 Processar filme radiográfico;
 Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
 Preparar o paciente para o atendimento;
 Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambiente hospitalares;
 Manipular materiais de uso odontológico;
 Selecionar moldes;
 Preparar modelos em gesso;
 Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
 Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 Aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
 realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
 Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
 controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário;
 Atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-dentista;
 Esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
 Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
 Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;
 Colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;
 Orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes;
 Executar outras atividades correlatas com a função.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Símbolo: AuEnf

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo e curso de auxiliar de enfermagem

Exigências Complementares: Registro no Conselho Regional de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas sob orientação e supervisão de Enfermeiro;
 Executa ações de tratamento simples sob orientação e supervisão de Enfermeiro;
 Presta cuidados de higiene e conforto ao paciente sob orientação e supervisão de Enfermeiro;
 Participa da equipe de saúde sob orientação e supervisão de Enfermeiro;
 Procede à triagem dos pacientes;
 Arruma os Leitos dos hospitais e organiza os quartos;
 Efetua a esterilização de material médico e cirúrgico;
 Efetua pequenos curativos;
 Dá banhos nos pacientes internados e acamados;
 Faz inalações;
 Prepara e dilui os medicamentos para administração aos pacientes;
 Executa atividades administrativas no hospital;
 Auxilia nos trabalhos do laboratório clínico;
 Auxilia nos trabalhos de cirurgia;
 Efetua punções venosas, sondagens, curativos, suturas e cuidados gerais ao paciente;
 Acompanha e auxilia o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
 Administra medicamentos e aplica injeções intravenosas;
 Auxilia nos trabalhos de consultório ginecológico, eletrocardiograma e demais setores do hospital;
 Executa punções de artérias e veias;
 Efetua a colocação de sondas urinárias;
 Acompanha a evolução do trabalho de parto;
 Administra alimentos através de sondas nasogástricas;
 Efetua a relação de medicamentos hospitalares para compra;
 Efetua o controle e manutenção dos aparelhos hospitalares;
 Administrar a compra de alimentos, materiais de consumo e de limpeza necessários ao funcionamento do hospital;
 Coordena as atividades da secretaria do hospital;
 Efetua punções venosas, sondagens, curativos, suturas e cuidados gerais ao paciente;
 Acompanha e auxilia o paciente nas atividades de pré e pós consulta;
 Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família;
 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Símbolo: AgFi

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

Fiscaliza pedido de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas;
 Fiscaliza e mantém atualizado cadastros de contribuintes e de licenças;
 Fiscaliza utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação;
 Executa inscrições no Cadastro de Contribuintes;
 Realiza levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privadas de acordo com as especificações solicitadas;

Atende, orienta e informa outros servidores e contribuintes sobre a legislação e outros procedimentos legais;
 Efetua cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários;
 Comunica aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização;
 Realiza análise comparativa das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal;
 Realiza levantamento socioeconômico do contribuinte, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado;
 Realiza levantamento no cadastro mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício;
 Presta informações em processo de área de atuação;
 Emite pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação;
 Expediente notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões;
 Presta auxílio na Execução das atividades de Auditoria Tributária, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte;
 Presta suporte técnico-administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área tributária da Secretaria de Fazenda;
 Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado;
 Atua, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
 Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
 Executa serviços de fiscalização previstos nos códigos contidos no Plano Diretor do Município;
 Executa serviços de atualização no Cadastro Técnico Econômico Social e Cadastro Imobiliário fiscal;
 Faz entrega de notificações e demais correspondências aos contribuintes do Município;
 Faz fiscalização "in loco" para apurar bases de lançamentos tributários;
 Executa outras atividades correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.
 Executa todos os serviços referentes a fiscalização de Vigilância Sanitária, fazendo cumprir a legislação Municipal e Estadual;
 Emite Notificação e Autuação Fiscal para pessoas físicas e jurídicas fazendo-se cumprir as legislações pertinentes.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Símbolo: AgAdm
 Jornada: 40 horas semanais
 Titulação Mínima: Ensino Médio Completo
 Exigências Complementares: Conhecimentos básicos de informática;

ATRIBUIÇÕES:

Executa serviços de apoio nas áreas técnicas da Administração Pública;
 Executa serviços técnicos relativos a sua área de atuação;
 Executa pesquisas de interesse da Administração;
 Elabora relatórios de atividades administrativas;
 Redige expedientes administrativos em geral;
 Examina processos relacionados com assuntos gerais da repartição, reunindo e preparando as informações que se fizerem necessárias para decisões na esfera administrativa;
 Elabora ou verifica a exatidão de quaisquer documentos de receitas e despesas, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa e outros;
 Supervisiona a execução de tarefas de rotina administrativa e propõe a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas;
 Assessoria o superior hierárquico em assuntos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de planejamento;
 Coleta e elabora dados visando a melhoria das atividades no campo de atuação estabelecendo normas e critérios para a avaliação das atividades e do órgão;
 Viabiliza os meios para a celebração de convênios, com outros órgãos ou entidades, para a captação de recursos;
 Presta assessoria técnica na elaboração de planos, programas, projetos em assuntos relacionados a sua área de atuação;
 Elabora e executa projeto, planos e programas, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas da Administração Pública;
 Prepara relatório, planilhas, informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
 Acompanha e avalia o desempenho e a execução das políticas e diretrizes estabelecidas para a unidade administrativa;
 Participa de programa de treinamento, quando convocado;
 Executa demais tarefas pertinentes à área de atuação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Símbolo: ACS
 Jornada: 40 horas semanais
 Titulação Mínima: Ensino Médio Completo
 Exigências Complementares: Residir na cidade de Centenário do Sul

ATRIBUIÇÕES:

Atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitária, individual ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;
 Utilizar instrumentos para o diagnóstico e sociocultural da comunidade;
 Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
 Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
 Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
 Realiza visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;
 Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Símbolo: AgCE
 Jornada: 40 horas semanais
 Titulação Mínima: Ensino Médio Completo
 Exigências Complementares: Residir na cidade de Centenário do Sul

ATRIBUIÇÕES:

Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;
 Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município;
 Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.);
 Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
 Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
 Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
 Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
 Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
 Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento;
 Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;
 Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;
 Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
 Executar outras atribuições afins.
 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Símbolo: TRa
 Jornada: 20 horas semanais
 Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico na área
 Exigências Complementares: Registro no CRTR

ATRIBUIÇÕES:

Realiza exames de diagnóstico;
 Processa imagens;
 Planeja atendimento;
 Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
 Prepara o paciente para exame de diagnóstico e trabalha segundo normas e procedimentos de segurança;
 Prepara equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
 Conduz, posiciona e aplica fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados;
 Opera a câmara escura para revelação de filmes, carregando de chassis e reposição de material para atividades diárias.
 Opera Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
 Realiza trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade da imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o serviço e distribuição de exames pelos demais técnicos;

Participa de plantões diurnos e noturnos e atividades diárias, quando solicitado;
Realiza exames radiológicos para pacientes ambulatoriais e de emergência;
Controla radiografia realizada, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
Revela chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
Comparece às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e funções administrativas com jornada na forma da legislação vigente.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

Símbolo: TEEd
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico na área
Exigências Complementares: Registro no CREA

ATRIBUIÇÕES:

Executa a fiscalização de obras e posturas do Município;
Executa a fiscalização do sistema viário;
Acompanha a aprovação e executa a fiscalização de loteamentos do Município;
Fiscaliza o cumprimento da Lei de uso e ocupação do solo;
Fiscaliza o cumprimento da Lei do parcelamento do solo;
Fiscaliza o cumprimento do Plano Diretor do Município;
Acompanha e executa a fiscalização junto ao Departamento de vigilância Sanitária;
Fiscaliza o cumprimento da legislação da Lei do Perímetro Urbano;
Colabora na formulação e execução da política fiscal e tributária do Município;
Propõe a atualização da legislação tributária;
Executa a atualização do cadastro Econômico e Imobiliário do Município;
Acompanha e fiscaliza a legislação do Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes ao sistema tributário do Município;
Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária;
Organiza monitora e opera o sistema de informações cadastrais;
Atende e orienta contribuintes sobre a legislação tributária municipal;
Efetua demais funções de mesma natureza e grau de complexidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Símbolo: TEnf
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico na área
Exigências Complementares: Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES:

Participa com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem;
Participa com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;
Participa com o enfermeiro da elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
Participa com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
Exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;
Executa atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Integra equipe de saúde;
Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
Coleta e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;
Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão de Enfermeiro;
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;
Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
Realiza atividades na promoção de campanha de aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
Participa de programa de treinamento, quando convocado;
Executar todas as atividades de enfermagem exceto as privativas do enfermeiro.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Símbolo: TSB
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico na área
Exigências Complementares: Registro no CRO

ATRIBUIÇÕES:

Dispõe os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião dentista durante a consulta ou ato operatório;
Prepara o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
Passa os instrumentos ao Cirurgião dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
Procede à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
Manipula materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião dentista;
Orienta os pacientes sobre higiene bucal;
Faz demonstrações de técnicas de escovação;
Participa do treinamento de atendentes de consultório dentário;
Executa ou auxilia na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
Confecciona modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldes;
Faz tomada e revelação de radiografias intramiais;
Realiza teste de vitalidade pulpar;
Realiza a remoção de indutores, placas e cálculos supragengivais;
Poli restaurações, vedando a escultura;
Remove suturas;
Insere e condensa substâncias e materiais restaurados;
Participa dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
Elabora boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos, zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
Mantém estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; executar outras atribuições afins;
Aplica material preventivo em dentes permanentes ou de Leite;
Faz raspagem supra-gengival;
Faz a profilaxia;
Faz a revelação da placa bacteriana individual ou em grupos;
Faz a empunhadura do fio dental;
Organiza o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal;
Desenvolve ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade;
Realiza ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares;
Realiza ações de atendimento clínico-odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo;
Atua no desenvolvimento das atividades de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde;
Instrumentaliza o cirurgião dentista em todos os seus procedimentos com os pacientes;
Auxilia o cirurgião dentista nas suas atividades com o paciente;

Recebe e orienta os pacientes, explicando-lhes os procedimentos que serão adotados;
Anota e acompanha a ficha de procedimentos de cada paciente;
Orientar os professores para a educação da higiene dentária dos alunos da rede municipal de ensino;
Coordena os trabalhos de aplicação de flúor nos alunos da rede municipal de ensino.
Desenvolve em equipe ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
Desenvolve em equipe ações de planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde;
Realiza outras tarefas pertinentes à sua formação técnica.

SOCORRISTA

Símbolo: Sta
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico de enfermagem
Exigências Complementares: Registro no COREN e curso de socorrista

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte das vítimas.
Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilização, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
Comparecer, atuando ética e dignamente, no seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto.
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados.
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários.
Acutar e respeitar as rotinas estabelecidas.
Participar das reuniões convocadas pela direção.
Participar da formação inicial e manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada, assim como, dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel.
Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo.
Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido.
Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil e da Prefeitura do Município de Centenário do Sul.
Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desastres, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentado-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal.
Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os, lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria.
Cumprir escala de serviços previamente estabelecidos.
Executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Símbolo: TecAg
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico em agropecuária
Exigências Complementares: Registro no CFTA

ATRIBUIÇÕES:

Orientar sobre preservação ambiental, orientar coleta de amostras para análises e exames, orientar sobre preparo, correção e conservação de solo, orientar sobre época de plantio, traços culturais e colheita, orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos, orientar construções e instalações agropecuárias, orientar na escolha de espécies e cultivares, orientar sobre técnicas de plantio, orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária.
Orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem, orientar manejo integrado de pragas e doenças, orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI), orientar no beneficiamento de produtos agropecuários, orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas, orientar na legalização de empreendimentos agropecuários, orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal, orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras, orientar alimentação e manejo de animais, orientar sobre formulações de rações, orientar manejo do desenvolvimento animal, orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas, orientar no controle de animais transmissores de doenças, orientar pré-abate, recomendar compra e venda de animais, orientar na recuperação de áreas degradadas.
Executar levantamento do custo-benefício para o produtor, verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros), locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros, acompanhar construção de curva em nível, interpretar análises de solo e resultados laboratoriais, regular máquinas e equipamentos, elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações.
Coletar dados meteorológicos, coletar dados experimentais, conduzir experimentos de pesquisa, levantar dados de pragas e doenças, supervisionar atividades agropecuárias, manejar reprodução de animais, realizar cruzamento de cultivares, realizar pequenas intervenções cirúrgicas, formular rações de animais, auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais.
Verificar infra-estrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada, planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica.
Fiscalizar produção de mudas e sementes, enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais, classificar produtos vegetais, inspecionar sanidade de produtos agropecuários, fiscalizar vacinação de animais, fiscalizar aplicação de agrotóxicos, inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos, fiscalizar documentação de produtos agropecuários.
Atuar junto ao serviço de inspeção de produtos agro-industriais.
Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários, recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais, recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários, recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais, recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações, orientar destino de animais mortos, orientar manejo de dejetos, recomendar sobre técnica de vazão sanitário.
Adaptar tecnologias de produção, criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros, adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade. Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Símbolo: TecMA
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino médio completo e curso técnico em meio ambiente.
Exigências Complementares: Registro no conselho da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

Executar, sob supervisão, atividades de defesa sanitária animal e vegetal; atividades de inspeção, inclusive na fiscalização do trânsito de animais, vegetais e de produtos agropecuários e nas exposições e feiras agropecuárias.
Colaborar na divulgação de campanhas de vacinação na área de saúde animal.
Prestar assistência técnica, orientando sobre o plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de espécies vegetais.
Prestar assistência e orientar sobre a comercialização de produtos e procedimentos de biossegurança.
Orientar a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados.
Fazer coleta e análise de amostras de terra.
Executar trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura.
Orientar sobre a criação e reprodução do gado.
Preparar e orientar a preparação de pastagens ou forragens.
Executar projetos agropecuários em suas etapas. Orientar atividades agropecuárias, verificando condições edafoclimáticas e infraestrutura.
Promover atividades relacionadas à capacitação, organização extensão rural.
Supervisionar e executar atividades relacionadas a recursos naturais renováveis.
Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais.
Inventariar florestas e planejar atividades florestais.
Atuar na preservação e conservação da biodiversidade.
Monitorar fauna e flora.
Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos.
Supervisionar e executar processos de controle ambiental incluindo levantamentos meteorológicos, edafoclimáticos e seus afins.
Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes.
Registrar resultados e outras ocorrências.
Elaborar orçamentos e outros documentos técnicos.
Preencher formulários.
Recepcionar, orientar e prestar informações ao público.
Colaborar na realização de treinamentos e participar de pesquisas.

PROCURADOR JURÍDICO

Símbolo: PJ
Jornada: 20 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Direito
Exigências Complementares: Ensino Superior Completo em Direito

ATRIBUIÇÕES:

Representa judicial e extrajudicialmente o Município;
Exerce as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral;

Promove a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município;
 Elabora representações sobre inconstitucionalidade de Leis, por determinação do Prefeito Municipal, ou de ofício;
 Patrocina judicialmente as causas em que o Município de Centenário do Sul seja interessado como autor, réu ou interveniente;
 Prepara informações e acompanha processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e Diretores da Administração Direta;
 Acompanha processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado;
 Emite parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame;
 Organiza e acompanha devidamente autorizada, os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
 Manifesta-se nas hipóteses de locação, arrendamento, enfiteuse e compra e venda de bens imóveis e semoventes do Município;
 Elabora minutas de contratos e convênios;
 Examina projeto e autógrafos de Lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou de Secretário Municipal;
 Sugere a adoção das medidas necessárias à adequação das Leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul.
 Promove privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
 Representa a Fazenda Municipal em processos que venham sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal;
 Emite parecer em matéria fiscal;
 Examina as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de iniciativa da Secretaria Municipal de Finanças;
 Manifesta-se, obrigatoriamente, sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da Lei;
 Promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex-dirigentes de entidades da Administração Direta, Indireta e Autarquias e funcionários públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar;
 Promove a regularização e defesa dos bens públicos municipais, dominiais, de uso comum do povo e destinado a uso especial, em especial o Meio Ambiente;
 Propõe ação civil pública;
 Opina sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outro; atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observados por toda a Administração publicados oficialmente;
 Exerce outras atividades inerentes à função;

ADVOGADO

Símbolo: ADV
 Jornada: 20 horas semanais
 Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Direito
 Exigências Complementares: Registro na OAB

ATRIBUIÇÕES:

Dar suporte técnico aos órgãos quanto a demanda da comunidade e conselhos;
 Proferir palestras esclarecendo procedimentos legais aos técnicos do serviço;
 Capacitar agentes multiplicadores;
 Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
 Participar de todas as reuniões da equipe;
 Realizar todas as tarefas inerentes a função de advogado;
 Atuar judicialmente e extrajudicialmente em situações que não sejam atribuição da Procuradoria Jurídica Municipal.

AGRÔNOMO

Símbolo: AGRO
 Jornada: 40 horas semanais
 Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Agronomia
 Exigências Complementares: Registro na CREA

ATRIBUIÇÕES:

Planeja, coordena e executa atividades agrossilvípecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
 Fiscaliza essas atividades, promove a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvípecuárias e elaboram documentação técnica e científica;
 Presta assistência e consultoria técnicas;
 Elabora e supervisiona projetos a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.
 Participa de programa de treinamento, quando convocado;
 Elabora relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
 Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
 Assessoram a elaboração de legislação pertinente;
 Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANALISTA DE SISTEMAS

Símbolo: AnaS
 Jornada: 40 horas semanais
 Titulação Mínima em uma das áreas:
 Ensino Superior Completo em Processamento de Dados;
 Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas;
 Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação;
 Ensino Superior Completo em Ciência da Computação;
 Ensino Superior Completo em Engenharia da Computação;
 Ensino Superior Completo em Engenharia de Sistemas
 Ensino Superior Completo em Sistemas da Informação;

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolve, implanta e dá manutenção a sistemas, desenvolve programas utilitários ou sub-rotinas específicas;
 Estuda novas técnicas de programação e recursos para os sistemas;
 Elabora os projetos de sistemas, estudando a viabilidade técnica e econômica para implantação, em conjunto com o usuário;
 Elabora os algoritmos necessários, objetivando subsidiar dados para a elaboração dos programas;
 Elabora a documentação dos sistemas, os manuais necessários e as rotinas operacionais;
 Assessoria tecnicamente os programadores, operadores e os usuários;
 Supervisiona constantemente os sistemas sob sua responsabilidade, verificando se os mesmos estão atendendo satisfatoriamente os usuários e também se os manuais do usuário e da produção estão sendo devidamente atualizados;
 Estuda novas técnicas de desenvolvimento e novos recursos de software e hardware, procurando manter-se atualizado;
 Elabora programas utilitários e/ou sub-rotinas específicas;
 Acompanha a implantação dos sistemas, executando inúmeros testes simulados, até que os mesmos estejam confiáveis;
 Elabora relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
 Efetua levantamento de dados junto ao usuário, identificar necessidades de sistemas, dimensionar e definir suas características, análise de viabilidade técnica e de custo/benefício;
 Elabora projetos, definindo recursos e alternativas técnicas; desenvolver sistemas de diversas complexidades, definindo bases e fluxos de dados, e codificando programas;
 Elabora e atualiza documentação de sistemas;
 Atualiza e presta serviços de manutenção nos sistemas implantados;
 Realiza manutenção na rede de computadores existente;
 Orienta na manutenção de hardware visando o perfeito funcionamento dos mesmos;
 Faz treinamento e capacitação de pessoal na área de informática;
 Orienta, na configuração de equipamentos, quando da aquisição de novos equipamentos;
 Desempenhar outras atividades correlatas.

ANALISTA DE TRIBUTOS

Símbolo: AnaFT
 Jornada: 40 horas semanais
 Titulação Mínima em uma das áreas:
 Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis,
 Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas,
 Ensino Superior Completo em Direito
 Ensino Superior Completo em Administração.
 Exigências Complementares: Conhecimentos mínimos acerca da função

ATRIBUIÇÕES:

Promove a formulação e execução da política fiscal e tributária do Município;
 Propõe a atualização da legislação tributária;
 Realiza o acompanhamento e o controle dos valores pertencentes à Fazenda Municipal;

Administra o desempenho fiscal do Município;
Promove a cobrança extrajudicial, diretamente ou através de empresa especializada, dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;
Coordena e executa as atividades de processamento de dados;
Realiza o gerenciamento do cadastro econômico do Município;
Acompanha e controla a cobrança da dívida ativa;
Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária;
Constitui o crédito tributário mediante lançamento;
Controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
Analisa, informa e fiscaliza os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais;
Organiza monitoria e opera o sistema de informações cadastrais;
Atende e orienta contribuintes sobre a legislação tributária municipal;
Efetua demais funções de mesma natureza e grau de complexidade.

ASSISTENTE SOCIAL

Símbolo: ASoc
Jornada: 30 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Serviço Social
Exigências Complementares: Registro no CRAS

ATRIBUIÇÕES:

Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município;
Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município;
Realizam vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Coordenam as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;
Elabora, implementa política que dará suporte à ações na área social;
Elabora, implementa projeto na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
Propõe e administra benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma;
Planeja e desenvolve pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
Propõe, coordena, ministra e avalia treinamento na área social;
Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;
Articula recursos financeiros para realização de eventos;
Participa de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;
Realiza perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social;
Desempenha tarefas administrativas inerentes a função;
Participa de programa de treinamento, quando convocado;
Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

CIRURGIÃO DENTISTA

Símbolo: CirDE
Jornada:
20 horas semanais
40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Odontologia
Exigências Complementares: Registro no CRO

ATRIBUIÇÕES:

Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados morbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações;
Procedem à perícia odontológica e odonto administrativa;
Aplica anestesia local e trancular;
Prescreve e aplica medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
Utilizam, no exercício da função de perito odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça;
Examinam os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto sanitária;
Acompanha a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos;
Participa de planejamento, execução, supervisão e avalia programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho;
Executa serviços de radiologia dentária;
Programa coordena e supervisiona serviços odontológicos;
Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CONTADOR

Símbolo: CON
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis
Exigências Complementares: Registro no CRC

ATRIBUIÇÕES:

Coordena, organiza e orienta os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas;
Participa na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio;
Executa funções contábeis complexas;
Informa decisões em matéria de contabilidade;
Elabora planos de contas;
Propõe normas de administração contábil;
Orienta a escrituração de livros contábeis;
Faz levantamentos e organiza balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros;
Revisa e interpreta balanços;
Faz perícias contábeis;
Participa de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município;
Assina balanços e balancetes;
Prepara relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
Estuda, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal;
Orienta o levantamento de bens patrimoniais do Município;
Procede auditoria, quando devidamente credenciado;
Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENFERMEIRO

Símbolo: ENF
Jornada: 40 horas semanais
Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Enfermagem
Exigências Complementares: Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES:

Realiza a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
Organiza e dirige os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;
Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços da área;
Realiza consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
Consulta e faz prescrição de assistência de enfermagem;
Presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participa do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
Faz a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
Participa na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Presta assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distúrcia;
Participa dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

Executa e participa de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Participa dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

ENGENHEIRO CIVIL

Símbolo: EngCiv

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil.

Exigências Complementares: Registro no CREA

ATRIBUIÇÕES:

Elabora, coordena, reformula, acompanha, e ou fiscaliza projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
Indica tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
Desenvolve estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
Orienta, coordena e supervisiona a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
Efetua fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
Orienta a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Desenvolve projetos dentro do Plano Diretor do Município;
Integra a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;
Emite ou elabora laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Símbolo: EngAm

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental.

Exigências Complementares: Registro no CREA

ATRIBUIÇÕES:

Desempenha atividades relacionadas com planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, projetos e programas de promoção da área ambiental, especialmente as relacionadas com a educação ambiental, fiscalização pós-licenciamento, monitoramento de atividades econômicas de grande impacto ambiental e empreendimentos de grande porte, tais como: realização de auditorias e perícias ambientais; licenciamento, registro, controle e monitoramento de atividades e empreendimentos; avaliação e elaboração de estudos ambientais que envolvam o acesso a recursos naturais, regularização ambiental, monitoramento da qualidade ambiental; ações, estudos e diagnósticos preparatórios a zoneamentos socioambientais, para definição de padrões de qualidade ambiental e de emissão de poluentes, elaboração de projetos, avaliação e monitoramento de áreas degradadas; fiscalização ambiental;
Realizar atendimento técnico ao público, orientando sobre os processos relativos ao licenciamento ambiental;
Realizar catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos;
Realizar atividades administrativas e logísticas de apoio;
Analisar processos ou procedimentos, sob os aspectos técnicos; emissão de pareceres técnicos sobre acordos, contratos, convênios, aplicação de normas ambientais e outros documentos equivalentes;
Elaborar minuta de documentos, organização, consolidação e atualização de normas, jurisprudência e produção de outros materiais similares de interesse do serviço;
Realização de audiências e perícias ambientais; prestação de suporte e apoio especializado;
Orientar e controlar processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental;
Auxiliar na formulação das políticas públicas municipais de meio ambiente e dos recursos hídricos;
Auxiliar na melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais;
Auxiliar na normatização dos padrões de qualidade e de emissão de poluentes;
Emitir relatórios técnicos sobre danos ambientais, dimensionando-os e propondo soluções técnicas;
Orientar e controlar ações, projetos e programas de promoção da área ambiental, especialmente as relacionadas com educação ambiental, promover treinamento de capacitação voltado ao controle ambiental;
Analisar instrumentos de gestão ambiental e planejamento ambiental, emitir laudo técnico quanto ao licenciamento de obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras de meio ambiente;
Analisar processualmente os instrumentos de gestão ambiental;
Realizar planejamento ambiental;
Elaborar estudo organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais, estaduais e municipais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades:
a) Regulação, controle, licenciamento;
b) Monitoramento ambiental;
c) Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
d) Ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros;
e) Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e
f) Estimulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental;
Manter registro ativo no Conselho de Classe;
Emitir certidões, declarações, laudos e outros documentos relativos à sua função; efetuar levantamentos, laudos, diagnósticos ou outros relacionados à preservação, controle, saneamento e melhoramento do meio ambiente;
Responsabilizar-se pela manutenção ativa e atualizada do Cadastro Técnico Federal em nome da municipalidade;
Coordenar Unidades de Conservação (UC's) de domínio municipal; e
Dirigir veículos no atendimento de suas funções.

FARMACÊUTICO

Símbolo: FAR

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Farmácia.

Exigências Complementares: Registro no CRF

ATRIBUIÇÕES:

Desempenha funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias;
Exerce assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência;
Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana;
Informa os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência;
Exerce a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica;
Visita, perita, avalia, elabora laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência;
Desenvolve e controla a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos;
Desenvolve e opera sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, unidades de saúde e comunidades;
Gerencia sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos;
Interpreta e avalia prescrições médicas;
Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e toxicológicos, bem como planejá-los e gerenciá-los;
Realiza atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança;
Comunica-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade;
Participa de equipes multidisciplinares, avalia as interações alimento/medicamento;
Avalia o valor nutricional e toxicológico dos alimentos;
Realiza análises de alimentos;
Planeja e elabora programas de controle ambiental no âmbito de sua competência;
Elabora laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade;
Executa tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

BIOQUÍMICO

Símbolo: BioQui

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Bioquímica.

Exigências Complementares: Registro no CRQ

ATRIBUIÇÕES:

Procede à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para produção de remédios e outros preparados, desde que supervisionado por farmacêutico;
Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
Analisar soro antifélico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outros, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
Procede à manipulação, análise e estudo de reações e ao balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;

Realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matéria-prima;
 Elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 Realiza exames laboratoriais de média e alta complexidade;
 Define, implementa e monitora os padrões de desempenho no controle de garantia de qualidade dos exames realizados;
 Planeja e dirige pesquisas clínicas quando se tornar necessário;
 Monitora os procedimentos analíticos e de controle de qualidade, além de realizar o treinamento dos profissionais que realizam os exames;
 Assegura a identificação, a integridade e a estocagem dos reagentes laboratoriais;
 Preserva a integridade do equipamento, materiais e instalações do Laboratório;
 Assina e data os resultados dos exames realizados sob sua responsabilidade;
 Instala e mantém um sistema que resulte no devido preparo do paciente, na devida coleta, identificação, preservação, transporte e processamento das amostras e a entrega de laudos exatos;
 Segue as medidas de ordem, higiene e limpeza, aplicando as precauções de saúde e segurança, de acordo com a regulamentação pertinente;
 Planeja protocolos, rotinas e normas;
 Acolhe e orienta o paciente;
 Requisita e prepara os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
 Supervisiona e executa coletas de sangue e secreções diversas, exames de rotina (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos, entre outros);
 Executa exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluidos biológicos diversos;
 Executa exames citológicos de prevenção, quando legalmente habilitado;
 Analisa e assina os laudos de resultados de exames, responsabilizando-se pelos mesmos;
 Supervisiona, orienta e acompanha os estagiários das áreas afins;
 Responde tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação;
 Realiza análises físico-químicas;
 Realiza outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISIOTERAPEUTA

Símbolo: Físio
Jornada: 30 horas semanais
Título Mínimo: Ensino Superior Completo em Fisioterapia.
Exigências Complementares: Registro no CREFITO

ATRIBUIÇÕES:

Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
 Recomenda o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
 Acompanha a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
 Programa, prescreve e orienta a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
 Requisita exames complementares, quando necessário;
 Orienta os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
 Participa nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
 Indica e prescreve o uso de próteses necessárias no tratamento dos pacientes;
 Mantém contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
 Interage com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
 Programa e/ou orienta atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
 Orienta as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
 Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

FONOAUDIÓLOGO

Símbolo: Fono
Jornada: 30 horas semanais
Título Mínimo: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia.
Exigências Complementares: Registro no CREA

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolve trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
 Participa de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
 Realiza terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
 Realiza o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
 Participa da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
 Dá parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
 Efetua estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
 Estabelece plano de tratamento ou terapêutico, com base no diagnóstico, determinando exercícios fonarticulatórios, de respiração, motores, etc;
 Programa, desenvolve e/ou supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
 Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
 Efetua a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário;
 Avalia pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
 Promove a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
 Encaminha pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;
 Desenvolve um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação;
 Treina e supervisiona equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária;
 Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CIRURGIÃO

Símbolo: MedCir
Jornada: 20 horas semanais
Título Mínimo: Ensino Superior Completo em Medicina.
Exigências Complementares: Registro no CRM e residência médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela AMB na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

Realiza intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente;
 Implanta órteses e próteses, transplanta órgãos e tecidos;
 Realiza consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes;
 Implementa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas;
 Elabora documentos médicos, administra serviços em saúde e difunde conhecimentos da área médica;
 Examina o doente, avaliando os riscos da intervenção, o método a empregar, tendo em conta o estado geral do paciente, a sua reação ao tratamento médico e a sua história clínica;
 Envia o paciente à observação do médico anestesista para apreciação do risco anestésico;
 Dá instruções para a preparação do paciente, bem como para a preparação dos instrumentos necessários à realização da intervenção;
 Cria ou assegura as condições materiais para um pós-operatório adequado;
 Prescreve os cuidados pós-operatórios essenciais e acompanha o paciente durante a convalescença;
 Pratica todos os atos relativos à Clínica Médica;
 Pratica todos os atos pertinentes à Medicina;
 Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina;
 Atesta, no setor de sua atividade profissional estados morbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego;
 Atua no serviço de urgência e emergência em unidades fixas e móveis;
 Realiza avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
 Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza tratamento de enfermidades;
 Realiza outras ações inerentes ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Símbolo: MCG
Jornada: 20 horas semanais
Título Mínimo: Ensino Superior Completo em Medicina.
Exigências Complementares: Registro no CRM

ATRIBUIÇÕES:

Realiza consultas médicas;

Solicita e analisa exames visando orientar o perfeito atendimento aos pacientes;
 Solicita encaminhamento de pacientes a outros centros;
 Acompanha o paciente quando da remoção para centros médicos;
 Emite receita;
 Participa de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
 Elabora, coordena, supervisiona e executa planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
 Elabora e coordena a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
 Emite opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
 Participa dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
 Presta atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
 Participa de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
 Emite laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
 Efetua a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnica administrativa de contas hospitalares;
 Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve e ministra tratamentos e aplica os métodos da medicina preventiva e terapêutica, aceitos e reconhecidos cientificamente;
 Emite laudos e pareceres;
 Cumpre e aplica as normas do SUS;
 Participa dos processos educativos e de vigilância em saúde;
 Planeja, coordena, controla, analisa e executa atividades de atenção à saúde individual e coletiva;
 Assessora e presta suporte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município integrando-o com outros níveis do sistema.
 Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.
 Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.

MÉDICO PSF

Símbolo: MPSF

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM

ATRIBUIÇÕES:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;
 Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
 Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
 Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
 Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
 Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
 Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
 Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando a/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
 Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstia transmissíveis;
 Realizar primeiro atendimento de urgência/emergência quando necessário;
 Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
 Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
 Efetuar outras atividades correlatas ao cargo;
 Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

MÉDICO PLANTONISTA

Símbolo: MedPlan

Jornada: 12 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM

ATRIBUIÇÕES:

Realiza consultas médicas;
 Solicita e analisa exames visando orientar o perfeito atendimento aos pacientes;
 Solicita encaminhamento de pacientes a outros centros;
 Acompanha o paciente quando da remoção para centros médicos;
 Emite receita;
 Pratica todos os atos relativos à Clínica Médica;
 Prescreve e aplica especialidades farmacêutica de uso internos e externos indicados em Medicina;
 Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados morbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego;
 Atua no serviço de urgência e emergência em unidades fixas e móveis;
 Examina o paciente apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
 Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
 Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
 Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
 Emite atestado médico e de óbito, para atender às determinações legais;
 Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
 Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
 Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
 Permanecer durante o período do plantão nas dependências da Unidade de Saúde designada;
 Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
 Executa outras atividades correlatas ao cargo.

MÉDICO PEDIATRA

Símbolo: MedPE

Jornada: 16 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM e residência médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela AMB na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de medicina pediátrica.
 Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.
 Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria; (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de milium, etc).
 Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
 Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento e demais serviços de saúde.
 Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento.
 Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização.
 Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.
 Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.
 Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança (contemplando nessa área de atuação crianças e famílias em estimulação precoce, realizando encaminhamento ao serviço especializado o infante que apresentar risco psíquico no desenvolvimento).
 Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência.
 Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para práticas de esportes.
 Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
 Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

MÉDICO PSIQUIATRA

Símbolo: MedPSI

Jornada: 16 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM e residência médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela AMB na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.

Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.

Contribuir com a elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas.

Atuar inter e multiprofissionalmente, por meio do efetivo trabalho em equipe, em uma perspectiva colaborativa e de troca de saberes, com o intuito de promover a integralidade da atenção aos indivíduos, grupos, organizações e instituições.

Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo.

Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde.

Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas e ou compartilhadas.

Realizar treinamentos e capacitações na área de atuação.

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais estabelecidos.

Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.

Monitorar usuários que se encontrem internados em hospitais psiquiátricos, clínicos e pronto atendimento municipal, visando monitoramento de seu quadro para o planejamento e programação de ações de reabilitação que tenham sempre por objeto o foco no cuidado em meio aberto, comunitário e próximo de sua família e ou pessoas que exercem o cuidado.

Desempenhar outras atribuições afins.

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades (se possuir habilitação).

MÉDICO GINECOLOGISTA

Símbolo: MedGin

Jornada: 08 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina.

Exigências Complementares: Registro no CRM e residência médica concluída na área de atuação credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela AMB na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.

Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia.

Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.

Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas.

Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento.

Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento.

Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização.

Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.

Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber.

Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora.

Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência.

Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

MÉDICO VETERINÁRIO

Símbolo: MET

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária.

Exigências Complementares: Registro no CRMV

ATRIBUIÇÕES:

Planeja e executa a defesa sanitária animal.

Presta assistência técnica e sanitária aos animais.

Promove a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos.

Elabora programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal.

Elabora, supervisiona e executa programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal.

Elabora o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem.

Realiza a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária.

Inspeciona e fiscaliza sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico os matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábrica de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.

Averigua a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros.

Emitir parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais.

Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

NUTRICIONISTA

Símbolo: Nutri

Jornada: 40 horas semanais

Titulação Mínima: Ensino Superior Completo em Nutrição.

Exigências Complementares: Registro no CRN

ATRIBUIÇÕES:

Elabora e/ou controla programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população.

Integra a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente.

Participa do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar.

Colabora com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária.

Desenvolve estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação.

Colabora na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento.

Realizar controle periódico dos trabalhos executados.

Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).

Planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição.

Efetua controle higiênico-sanitário.

Participa de programas de educação nutricional.

Atua em conformidade ao manual de boas práticas.

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional.

Identifica, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas.

Identifica, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações.

Atua, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos.

Elabora e divulga material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF.

Elabora projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e trans disciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;

Conhece e estimula a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente.

Promover a articulação inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários.

Capacita Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.

Elabora em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.

Respeita e cumpre com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico).

Exerce outras atividades inerentes à função.

PSICÓLOGO

Símbolo: Palco

Jornada: 40 horas semanais

Título Mínimo: Ensino Superior Completo em Psicologia.

Exigências Complementares: Registro no CRP

ATRIBUIÇÕES:

Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social.

Avalia, diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente

Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental.

Participa de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação.

Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos.

Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho.

Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar.

Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo.

Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangência dos CRASs, proteção proativa, atividades sócio educativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados.

Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários.

Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental.

Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequadas.

Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.

Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem.

Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço sócio educativo.

Promove a redução de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar.

Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores.

Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo.

Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia.

Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio.

Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal.

Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.

Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

TÉCNICO EM DESPORTO

Símbolo: TecDes

Jornada:

20 horas semanais

30 horas semanais

Título Mínimo: Ensino Superior Completo em Educação Física.

Exigências Complementares: Registro no CREF

ATRIBUIÇÕES:

Planeja e coordena as atividades desportivas no município.

Organiza campeonatos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador no município.

Incentiva e apoia os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para sua profissionalização.

Supervisiona e apoia todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade.

Coordena a integração entre os clubes de serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas e os órgãos do município.

Participa, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares.

Elabora, organiza, promove e executa tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos.

Desenvolve atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade.

Planeja, implementa e desenvolve projetos pedagógicos na área da educação física infantil.

Planeja, implementa e desenvolve programas, projetos e ações de lazer para a terceira idade.

Planeja, implementa e desenvolve programas, projetos e ações esportivas e de lazer para os espaços públicos comunitários.

Planeja e ministra aulas de ginástica laboral aos servidores públicos municipais.

Participa em competições Regionais Oficiais do Estado.

Desenvolve todas as demais atividades inerentes à sua formação acadêmica.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Símbolo: TerOc

Jornada: 40 horas semanais

Título Mínimo: Ensino Superior Completo em terapia ocupacional

Exigências Complementares: Registro no conselho da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adolescentes, adultos visando melhoria qualitativa da integração desses com o meio. Participar de equipe multidisciplinar no planejamento, elaboração e avaliação de pesquisas e programas em saúde mental.

Instrumentalizar a equipe de apoio, preparar materiais e instrumentos de apoio, garantir controle e manutenção de informações e instrumentos e outras atividades técnico-administrativas que visem à eficiência de sua área profissional.

Realizar visitas domiciliares em casos especiais.

Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional.

Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.

Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas.

Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes. Orientar e executar atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo.

Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros.

Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo.

Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação.

Promover atividades sócio-recreativas.

Promover grupos, visando ao melhor atendimento dos participantes.

Participar de programas voltados para a saúde pública.

Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade.

Realizar todas as outras atribuições inerentes ao exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional, conforme a legislação nacional e resoluções do Conselho da Categoria Profissional.

Coordenar ou prestar assessoria aos programas e projetos, orientar famílias, comunidade, escolas a partir de sua perspectiva profissional.

Desenvolver outras atividades afins que visem à recuperação, manutenção e prevenção de saúde.

Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
 Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das atividades.
 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
 Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade

ANEXO V																				
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS																				
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	1.394,95	1.307,90	1.310,96	1.334,19	1.307,53	1.361,81	1.374,42	1.388,34	1.402,25	1.416,27	1.430,43	1.444,73	1.459,18	1.473,77	1.488,51	1.503,40	1.518,43	1.533,62	1.548,95	1.564,44
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
1.580,09	1.595,89	1.611,84	1.627,96	1.644,24	1.660,69	1.677,29	1.694,07	1.711,01	1.728,12	1.745,40	1.762,85	1.780,46	1.798,26	1.816,27	1.834,43	1.852,77	1.871,33	1.890,01	1.908,91	1.928,01
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
1.928,00	1.947,28	1.966,75	1.986,42	2.006,29	2.026,35	2.046,62	2.067,08	2.087,75	2.108,63	2.129,72	2.151,01	2.172,52	2.194,25	2.216,19	2.238,35	2.260,74	2.283,34	2.306,18	2.329,24	2.352,51
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
2.352,53	2.376,96	2.399,82	2.423,83	2.448,05	2.472,53	2.497,26	2.522,23	2.547,45	2.572,93	2.598,66	2.624,64	2.650,89	2.677,40	2.704,17	2.731,22	2.758,55	2.786,11	2.813,97	2.842,11	2.870,51
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101
2.873,54	2.899,34	2.924,33	2.949,52	2.974,89	3.000,46	3.026,13	3.051,90	3.077,80	3.103,86	3.129,46	3.155,66	3.181,46	3.207,87	3.234,99	3.261,84	3.288,61	3.315,40	3.342,21	3.369,04	3.395,92
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121
3.420,49	3.447,62	3.475,08	3.502,87	3.530,97	3.559,36	3.588,06	3.617,06	3.646,26	3.675,67	3.705,30	3.735,14	3.765,20	3.795,47	3.825,95	3.856,64	3.887,54	3.918,66	3.949,99	3.981,54	4.013,31
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141
4.071,84	4.103,57	4.135,74	4.168,34	4.199,37	4.230,84	4.262,76	4.294,13	4.325,95	4.358,23	4.390,07	4.422,37	4.454,13	4.486,35	4.518,03	4.550,17	4.582,77	4.614,83	4.647,35	4.679,34	4.711,79
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161
4.714,86	4.757,04	4.799,71	4.842,81	4.885,34	4.928,31	4.970,74	5.013,63	5.056,97	5.100,76	5.144,01	5.187,72	5.231,89	5.276,52	5.320,61	5.365,16	5.409,17	5.453,64	5.498,57	5.542,96	5.587,81
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181
5.633,16	5.686,79	5.740,86	5.795,37	5.850,34	5.905,76	5.961,63	6.017,96	6.074,76	6.131,93	6.189,47	6.247,38	6.305,65	6.364,29	6.423,30	6.482,68	6.542,43	6.602,55	6.662,94	6.723,70	6.784,84
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201
7.364,26	7.431,91	7.500,35	7.569,53	7.639,47	7.709,26	7.779,91	7.850,43	7.921,83	7.993,11	8.064,28	8.136,34	8.208,29	8.280,13	8.351,86	8.423,48	8.494,99	8.566,40	8.637,71	8.708,92	8.780,03
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221
9.473,88	9.568,67	9.664,30	9.760,79	9.858,15	9.956,38	10.054,49	10.153,48	10.253,35	10.354,09	10.455,61	10.557,91	10.661,00	10.764,88	10.869,55	10.974,99	11.081,21	11.188,21	11.295,99	11.404,56	11.513,91
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241
11.559,93	11.675,53	11.792,26	11.910,21	12.029,31	12.149,60	12.271,18	12.393,03	12.517,15	12.642,53	12.769,16	12.897,05	13.026,19	13.156,58	13.288,24	13.421,17	13.555,39	13.690,88	13.827,64	13.965,66	14.104,95
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261
14.105,31	14.246,37	14.388,83	14.532,72	14.678,04	14.824,83	14.973,07	15.122,80	15.274,03	15.426,77	15.581,04	15.736,85	15.894,22	16.053,16	16.213,69	16.375,83	16.539,59	16.704,98	16.872,03	17.040,75	17.211,14

Extinção do cargo pela Lei nº 3212/2024.

Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.

Vencimento inicial alterado pela Lei 3017/2019.

Vencimento inicial alterado pela Lei 3017/2019.

Extinção do cargo pela Lei nº 3212/2024.

Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.

Extinção do cargo pela Lei nº 3212/2024.

Vencimento inicial alterado pela Lei 3220/2024.

Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.

Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.

Vencimento inicial alterado pela Lei 3017/2019.

Vencimento inicial alterado pela Lei 3201/2023.

Vencimento fixado pela Lei nº 3156/2022.

Vencimento fixado pela Lei nº 3156/2022.

Alterado pela Lei 3017/2019

Criado pela Lei nº 2906/2016 e alterado pela Lei 3017/2019.

Alterado pela Lei nº 3213/2024.

Alterado pela Lei nº 3213/2024.

Alterado pela Lei 3017/2019.

01 vaga criada pela Lei nº 3222/2024.

Alterado pela Lei 3043/2019.

Carga horária alterada pela Lei nº 2771/2014.

02 vagas criadas pela Lei nº 3222/2024.

01 vaga criada pela Lei nº 3222/2024.

Publicado por:
 Lilian Faustina da Silva
 Código Identificador:FB745157

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2025. Edição 3285
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>